

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII, — 15º DA REPUBLICA — N. 254

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 30 DE OUTUBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.085, que autoriza o Governo a abrir o credito de 2.184:637\$ ao Ministerio da Guerra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.017, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2.184:637\$000.

Decreto n. 5.018, que suprime o art. 35 e modifica o art. 46 e respectivo paragrapho do regulamento approved pelo decreto n. 4.662, de 12 de novembro de 1902.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 26 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justica, do Interior e de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 29 do corrente — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e das Obras e Viacao — Directoria Geral dos Correios.

Seção Judiciaria — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICARIO:

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

PERDIDAS E AVISOS

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.1.085—DE 28 DE OUTUBRO DE 1903

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.184:637\$. Suplementar á rubrica 10ª — Etapas — do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.184:637\$, suplementar á rubrica 10ª — Etapas — do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.017—DE 28 DE OUTUBRO DE 1903

Abre ao Ministerio da Guerra o credito de 2.184:637\$000, suplementar á rubrica 10ª — Etapas — do art. 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 1.085, desta data, abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 2.184:637\$000, suplementar á rubrica 10ª — Etapas — do artigo 16 da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

DECRETO N. 5.018 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1903

Suprime o art. 35 e modifica o art. 46 e respectivo paragrapho do regulamento approved pelo decreto n. 4.662, de 12 de novembro de 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á necessidade de se harmonizarem as disposições dos arts. 35, 46 e respectivo paragrapho do regulamento para as Colonias Militares, approved pelo decreto n. 4.662, de 12 de novembro ultimo, com as dos arts. 5, § 6, e 13 §§ 1 a 5, da lei n. 733, de 21 de dezembro de 1900, que reorganiza as mesmas colonias, resolve que seja suprimido o art. 35 e substituido pelo seguinte o art. 46 com o respectivo paragrapho do citado regulamento:

Art. 46. A qualquer colono será concedido no maximo um lote em cada zona, o qual terá as dimensões especificadas no art. 7º.

§ 1.º Aos colonos que tiverem tres pessoas de familia capazes de trabalho poderá ser distribuido mais um lote de 19,5 ares si o requererem; aos que tiverem mais de cinco, outro e assim mais um lote na mesma proporção.

§ 2.º A nenhum colono poderá ser concedido somente o lote urbano.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1903, 15ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Sr. Presidente da Republica — O art. 35 do regulamento para as Colonias Militares approved pelo decreto n. 4.662, de 12 de novembro ultimo, dispõe que aos estrangeiros que requererem lotes e residencia nas ditas colonias somente serão passados titulos provisórios quando se tiverem naturalizado brasileiros.

O art. 46 do mesmo regulamento confere ao colono a faculdade de requerer um ou

mais lotes em qualquer das tres zonas em que se acha dividida a colonia ou nas tres simultaneamente, não podendo elle, segundo estabelece o § 1º deste artigo, possuir lote urbano sem que previamente possua um lote suburbano ou pastoril.

Ora, o art. 35, acima citado, contraria o disposto no art. 5º, § 6º, da lei n. 733, de 21 de dezembro de 1900, que reorganiza as Colonias Militares, pois em virtude deste paragrapho são considerados colonos e como taes matriculadas as familias que já tiverem obtido residencia e lotes nas colonias e em cujo gozo se achem.

Igual divergencia se nota entre o referido art. 46 e o art. 13 da mesma lei, porquanto por este artigo vê-se que a cada colono podem ser concedidos tres lotes, um em cada zona, mstrando claramente o § 5º os casos em que o colono pôde ter mais de um lote na zona urbana; entretanto que nenhum outro artigo se refere á hypothese em que o colono pode já ter mais de um lote nas outras zonas.

A prevalecer a doutrina do regulamento, um colono por si só se asseioaria de grandes áreas de terras, illudindo os intuitos com que foram creadas as Colonias Militares, isto é, o povoamento do solo.

Em tais condições, convém supprimir o art. 35 do regulamento e modificar o art. 46 e respectivo paragrapho, de modo a se conceder a qualquer colono um lote em cada zona, no maximo, podendo distribuir-se dos colonos que tiverem tres pessoas de familia capazes de trabalhar mais um lote de 19,35 ares si o requererem, aos q. o tiverem mais de cinco pessoas em identicas circumstancias outro lote e assim mais um lote, na mesma proporção, e não se concedendo a colono algum somente o lote urbano.

Por isso, submetto á vossa assignatura o decreto junto.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1903. — *Francisco de Paula Argollo.*

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á vossa mensagem de 26 de junho proximo findo, tenho a honra de passar ás vossas mãos, attm de serem presentes ao Senado Federal, conforme requerem um dos seus membros, as inclusas cópias dos requerimentos dirigidos a) Governo da União pelas estradas de ferro Paulista, Mogiana e Santos a Jundiahy, dos actos expedidos pelo Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas, e dos contractos celebrados com as companhias daquellas estradas de ferro sobre o augmento de tarifas fixa e movel.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Directoria Geral das Obras e Viacao — 2ª seção — N. 230 — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do

Sr. Presidente da Republica, transmittindo ao Senado Federal as cópias das petições dirigidas ao Poder Executivo pelas Companhias Paulista, Mogyana e S. Paulo Railway sobre augmento de tarifas, e, bem assim, dos respectivos contractos.

Saule e fraternidade.— *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

8º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Lino Gomes de Carvalho.

3ª companhia — Alferes, José Corrêa Picanço Junior.

1º regimento de artilharia de campanha
Estado-maior — 1º tenente-secretario, o alferes Luiz Manoel de Araujo.

1ª bateria — 2º tenente, Euzébio da Silva Reis.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Muana

64ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Simão Ferreira Monteiro

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da Capital

1ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, E. Illo Cesar Burlamaqui.

12ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Augusto Rosa.

34º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio Cesar Nogueira.

12º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Affonso Ribeiro de Albuquerque.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca da Capital

1º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, José Salustiano Corrêa de Medeiros.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município da Pedra

82ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, José Diniz de Almeida.

Estado-maior — Capitães assistentes, Justino Alves Bezerra e Justino de Araujo Valença;

Capitães-ajudantes de ordens, José Diniz Campello de Albuquerque e Jeronymo de Almeida Cavalcanti;

Major-cirurgião, Joaquim Ferreira da Cunha Leal.

244º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jeronymo Campello de Albuquerque;

Major-fiscal, Lourenço Diniz de Almeida;

Capitão-ajudante, Francisco Campello de Moura;

Tenente-secretario, Antonio Barbosa de Almeida;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Ignacio dos Santos;

Capitão-cirurgião, José Gregorio de Araujo.

1ª companhia — Capitão, Manoel Marques de Almeida;

Tenente, Antonio Peixoto de Aguiar;
Alferes, Miguel Henrique de Almeida e Enéas Jacome Corrêa de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Pedro de Alcantara da Costa Lima;

Tenente, Francisco Baptista Gonçalves Ferreira;

Alferes, José Tenorio Cavalcanti e Eduardo Magalhães da Silva Porto.

3ª companhia — Capitão, Francisco Gomes de Araujo;

Tenente, Caetano de Assis Moura Cavalcanti;

Alferes, Petronillo Tenorio Cavalcanti e Sebastião de Almeida Cavalcanti.

4ª companhia — Capitão, Antonio Camello de Siqueira Cavalcanti;

Tenente, João Alves de Siqueira;
Alferes, José Ferreira da Cunha Leal e João Bezerra.

215º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Raymundo de Mello Cavalcanti;

Major-fiscal, João Soares Neiva;

Capitão-ajudante, Manoel de Siqueira Cavalcanti;

Tenente-secretario, Ivo Diniz Cavalcanti;

Tenente-quartel-mestre, José Luciano de Mello;

Capitão-cirurgião, Sylvestre da Graça Leite.

1ª companhia — Capitão, Manoel Firmo da Cunha Cavalcanti;

Tenente, Saryro Candido de Mello;

Alferes, Conrado de Siqueira Cavalcanti e Salvo Napoleão de Siqueira Arcoverde.

2ª companhia — Capitão, Antonio Macambira Cavalcanti Filho;

Tenente, Manoel Xallogra dos Santos;

Alferes, Apollinario Torres Gallindo o Luiz Tenorio Cavalcanti Lili.

3ª companhia — Capitão, Lino dos Santos Cavalcanti;

Tenente, Valeriano Barbalho de Mattos;

Alferes, Guilherme Antonio de Campos o Vicente de Moura.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Pereira de Souza;

Tenente, Antonio Moreno Cavalcanti;

Alferes, Silvino José Bezerra e João José da Silva.

ESTADO DA BAHIA

Comarca do Remanso

121º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Alvaro Freitas;

Tenente-secretario, Manoel Joaquim da Silva Campinho;

Tenente-quartel-mestre, Deoclides Ferreira do Oliveira.

1ª companhia — Tenente, Aprigio Pereira Neves;

Alferes, Virgilio Ramos de Queiroz.

2ª companhia — Alferes, Villaça da Silva Braga.

4ª companhia — Capitão, José Liberato Caffé;

Alferes, José Regis Ribeiro e Manoel Thomaz Pereira Nunes.

122º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Rodrigues Teixeira;

Tenente-secretario, Azael Alves de Freitas.

1ª companhia — Alferes, João Pereira Nunes.

2ª companhia — Alferes, Zeferino Antonio Rodrigues.

3ª companhia — Tenente, Medrado Alves de Miranda;

Alferes, Ambrosio Guilherme de Souza.

4ª companhia — Tenente, Antonio Liberato Caffé;

Alferes, Antonio Luiz Braga e João Bernardo de Oliveira.

123º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, José Florentino da Rocha;

Alferes, João da Rocha Veado.

3ª companhia — Tenente, Clodoaldo Olympio de Campos Braga;

Alferes, Manoel Pereira do Nascimento.

4ª companhia — Capitão, Hermano Leobas da França Antunes;

Tenente, Symphonio Augusto da Silva;

Alferes, Gil Ribeiro Soares e Valentim Rodrigues de Souza.

41º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Bartholomeu José de Oliveira.

1ª companhia — Alferes, Virgilio Magno de Carvalho.

2ª companhia — Alferes, Braz Ferreira de Andrade e Joaquim Ferreira de Andrade.

3ª companhia — Capitão, Gabino da Silva Corrêa;

Tenente, João Pereira de Sant'Anna;

Alferes, Francelino Timotheo de Araujo e Felipe Americo de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Tibério da Costa Maranhão;

Alferes, Manoel Pedro de Lima.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Cantagallo

(Município do Carmo)

48ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Lourenço Augusto Lemgruber.

Estado-maior — Capitão-assistente, João Amancio da Silveira;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco José de Paula Moutinho e Carlos da Costa Soares Junior;

Major-cirurgião, Dr. José Verissimo dos Santos.

142º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Julio Cesar Lutterbach;

Major-fiscal, Carlos da Costa Soares;

Capitão-ajudante, Anyzio de Salles Abreu;

Tenente-secretario, Augusto Araujo Lima;

Tenente-quartel-mestre, José de Paula Moutinho;

Capitão-cirurgião, Dr. Licinio Sertã.

1ª companhia — Capitão, Diogo Goulart de Souza;

Tenente, Flavio José de Lorena;

Alferes, Americo Reis e Boaventura Vieira de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Americo da Silva Miguens;

Tenente, José Soares de Mattos;

Alferes, Manoel Vieira de Carvalho e Antonio Vieira Mendonça.

3ª companhia — Capitão, Manoel João Gonçalves;

Tenente, João da Veiga Barbuda;

Alferes, Joaquim José Accacio e Antonio Fortunato da Costa Soares.

4ª companhia — Capitão, Ignacio da Veiga Barbuda;

Tenente, João Francisco Borges;

Alferes, Adanjes de Salles Abreu e José Fernandes Soares.

143º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pedro de Salles Abreu;

Major-fiscal, Querino de Araujo Lima;

Capitão-ajudante, João Goulart de Souza Sobrinho;

Tenente-secretario, João Luiz Ribeiro;

Tenente-quartel-mestre, José Antonio da Costa;

Capitão-cirurgião, Dr. José Maria Pereira Monteiro.

1ª companhia — Capitão, Custodio Corrêa da Silva Netto;

Tenente, Augusto Soares Leite;
Alferes, Domingos dos Santos Cunha e João Alves Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Virgílio Adolpho Assumpção;

Tenente, Ovidio Goulart de Souza;
Alferes, João José Braga e Antonio Ferreira do Rego Medeiros.

3ª companhia — Capitão, Antonio Francisco França;

Tenente, Carlos Gomes Montemor;
Alferes, Marcolino Fialho Garcia e Francisco Herdi Machado.

4ª companhia — Capitão, Victorino Velho da Silva Paschoal;

Tenente, Antonio Eulalio de Siqueira;
Alferes, Francisco Teixeira Pinto e Ignacio da Veiga Barbuda Netto.

144º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Honorio Rodrigues da Silva;

Major-fiscal, Pio Theodoro da Silva;
Capitão-ajudante, Manoel Teixeira Machado Junior;

Tenente-secretario, Antonio Corrêa da Silva;

Tenente quartel-mestre, Abel do Brazil Siqueira;

Capitão-cirurgião, José Pinto de Freitas.

1ª companhia — Capitão, Francisco Brunner;

Tenente, José da Motta Gonçalves;

Alferes, Francisco José da Mattos e Cyrillo Zacharias da Silva.

2ª companhia — Capitão, Jeronymo Vieira de Carvalho;

Tenente, Aprigio Herdi Machado;

Alferes, Alexandre Ramos do Prado e Mathias Mauricio.

3ª companhia — Capitão, Augusto José Carilho;

Tenente, João de Oliveira Marques Junior;

Alferes, Antonio Herdi Machado e Francisco Vicente.

4ª companhia — Capitão, Sebastião Monnerat;

Tenente, João da Costa Soares;

Alferes, Luiz Antonio de Souza e Manoel Gonçalves da Silva.

48º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Salvador Alves de Mattos;

Capitão-ajudante, Manoel Francisco Borges;

Tenente-secretario, Manoel Mendes Cardoso;

Tenente quartel-mestre, Zacharias Vieira da Motta;

Capitão-cirurgião, Dr. Joviano José Tavares.

1ª companhia — Capitão, Herculano Antonio Simões;

Tenente, Arthur Alves Ferreira;

Alferes, Francisco Marinho e Manoel Augusto de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Pedro Nunes da Silva;

Tenente, Sebastião Luiz Pinheiro;

Alferes, Augusto Francisco Simões e Joaquim José da Silva Braga.

3ª companhia — Capitão, Agostinho Lomgruber;

Tenente, Pedro Bernardo Curty;

Alferes, Antonio Bernardo do Nascimento e José Alves da Cunha.

4ª companhia — Capitão, Alfredo Dias Ferreira;

Tenente, Joaquim Moreno da Silva;

Alferes, José de Lemos e Eugenio Fernandes Curty.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de S. João da Boa Vista

17ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Cypriano José do Prado.

49ª brigada de infantaria

1ª companhia — Tenente, Prodocino Barbosa Lemos.

2ª companhia — Alferes, Joaquim Barbosa Lemos.

3ª companhia — Capitão, Gabriel Bertone;

Alferes, Pedro Pinto Carneiro.

4ª companhia — Alferes, Isaias Soares do Oliveira.

50º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio José Dias;

Tenente-secretario, Antonio de Paula Veiga.

1ª companhia — Alferes, Theodoro Pires Ferreira e João Alves.

2ª companhia — Tenente, Bellarmino Ferreira Antunes;

Alferes, Narciso Gonçalves da Silva.

3ª companhia — Tenente, João Antonio Gomes;

Alferes, João Isidoro da Veiga e Fernando Antonio de Mello.

4ª companhia — Alferes, Francisco Corrêa Barbosa e Manoel José Malaquias.

51º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Pedro Pereira Vidal;

Tenente quartel-mestre, José Luiz Gonçalves.

1ª companhia — Capitão, José Eresin de Almeida Lopes;

Alferes, Francisco Marcos e Manoel Gonçalves Cardoso.

2ª companhia — Alferes, Candido Simão do Nascimento e José Rodrigues Cardoso.

3ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Mendes;

Alferes, Amando Barbosa Lemos.

4ª companhia — Capitão, José Antonio Dias;

Tenente, José Barbosa Lemos;

Alferes, João Francisco de Almeida e José Eloy de Brito.

17º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, José Miguel Choeiro;

Tenente-quartel-mestre, João Candido de Medeiros.

1ª companhia — Capitão Moysés Rodrigues de Paiva;

Tenente, Antonio Francisco Malaquias.

Alferes, Germano Kuine Domingos Gonçalves Grillo.

2ª companhia — Capitão, Celestino Corrêa Barbosa;

Tenente, José Antonio de Sampaio;

Alferes, Antonio Valentim Ferreira.

3ª companhia — Alferes, Satyro Corrêa Barbosa.

4ª companhia — Alferes, João Baptista de Souza e Pedro Marcos Evangelista Santos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Capital

4º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Julio José Machado;

Tenente quartel-mestre, Henrique Farias Corrêa;

Capitão-cirurgião, Renato Pacheco Chaves de Castro.

1º esquadrão — Capitão, Ricardo Souza Porto;

Tenente, João Antonio dos Reis.

2º esquadrão — Alferes, Mauricio de Oliveira Lessa e João José de Vargas.

3º esquadrão — Capitão, Balthazar Feliciano dos Passos;

Tenente, Joaquim da Silva Eustachio.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Santo Antonio do Monte

(ex-Comarca de Inhaúma)

42ª brigada de infantaria

Coronel comandante, José Baptista dos Santos.

Estado-maior — Capitães-assistentes, José Joaquim Cesario de Castro e Zeferino Gandra de Mesquita;

Capitães ajudantes de ordens, Antonio dos Santos Ferreira e José Ricardo de Oliveira;

Major-cirurgião, Francisco Cecilio Coutinho.

124º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Victal Theotônio de Castro;

Major-fiscal, Amancio José Bernardes;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco Bolina;

Tenente-secretario, Aniceto Alves Milagres;

Tenente quartel-mestre, Eduardo Antonio Tavares;

Capitão-cirurgião, José Antonio da Silva Campos.

1ª companhia — Capitão, Geraldo Ribeiro da Silva Rezende;

Tenente, Francisco José Bernardes;

Alferes, João Rodrigues da Costa e Pacifico Raposo Simões.

2ª companhia — Capitão, Francisco José de Souza;

Tenente, Onofre Tavares;

Alferes, João Antonio de Oliveira e Oliverio Pereira da Silva.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco de Oliveira;

Tenente, José Gomes de Mesquita;

Alferes, Francisco Gonçalves de Almeida e Antonio Aureliano de Souza.

4ª companhia — Capitão, Amancio Bernardes Filho;

Tenente, Juvencio Mascarenhas;

Alferes, Antonio Francisco de Andrade.

125º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco José Bolina;

Major-fiscal, Belchior Baptista dos Santos;

Capitão-ajudante, Joaquim Antonio Ferreira;

Tenente-secretario, Alexandrino José Souto;

Tenente-quartel-mestre, Theodolpho Veneroso;

Capitão-cirurgião, Belchior Francisco de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, João Rodrigues dos Santos;

Tenente, Francisco Augusto do Carmo;

Alferes, Francisco do Couto Pereira e Ladislau José Baptista.

2ª companhia — Capitão, Miguel Cabral da Mello;

Tenente, Theodolino Ferreira dos Santos;

Alferes, João Francisco de Aquino e David José Ferreira.

3ª companhia — Capitão, Olyntho da Costa Guimarães;

Tenente, Fausto Baptista dos Santos;

Alferes, João Pinto do Rezende e Manoel da Silva Canelo.

4ª companhia — Capitão, Francisco Bernardes Primo;

Tenente, Vicente Candido de Castro;

Alferes, Lindolpho Francisco de Oliveira e Alonso Francisco de Oliveira.

126º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Luiz Gonçalves Sobrinho;

Major-fiscal, Cyrillo Dias Maciel;

Capitão-ajudante, Antonio Manoel de Lacerda;

Tenente-secretario, Alexandrino Coutinho;

Tenente quartel-mestre, João da Cruz Ferreira dos Santos;

Capitão-cirurgião, Tobias Joaquim da Silva.

1ª companhia — Capitão, José Bernardes Lobato;

Tenente, Pedro Candido da Castro;
Alferes, Jeronymo Ferreira de Mello e João José Campos.

2ª companhia — Capitão, Alexandre Bernardes Lobato;

Tenente, Antonio Rodrigues de Oliveira;
Alferes, José Ferreira dos Santos e Raulpho Baptista dos Santos.

3ª companhia — Capitão, Americo Emygdio da Silva;

Tenente, Pedro Carlos de Amorim;
Alferes, Gabriel Pereira de Lacerda e Francisco Ribeiro de Rezende.

4ª companhia — Capitão, Miguel Baptista dos Santos;

Tenente, João Moreira de Carvalho Bemfica.

Alferes, Joaquim Affonso de Castro e Rodolpho Ribeiro de Rezende.

42º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Joaquim Luiz Brandão;

Major fiscal, Alexandre Bernardes Primo;
Capitão-ajudante, José Rodrigues da Costa;

Tenente-secretário, Alexandre Guimarães Bernardes;

Tenente-quartel-mestre, Rodolpho Leite de Oliveira;

Capitão-cirurgião, José Candido de Castro.

1ª companhia — Capitão, Antonio Ribeiro de Rezende;

Tenente, Carlos Gonçalves Mascarenhas;
Alferes, João Indalecio de Souza e Justiniano Indalecio de Souza Junior.

2ª companhia — Capitão, Alexandre Luiz Brandão;

Tenente, José Indalecio de Souza;
Alferes, José Primo Corrêa de Mello e Carlos Bernardes Guimarães.

3ª companhia — Capitão, Fortunato do Couto Pereira;

Tenente, Antonio Caetano Pereira;
Alferes, Francisco Bolina Sobrinho e Felnelon Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, Francisco Eleuterio dos Santos;

Tenente, Sertorio Coutinho;
Alferes, Alexandre Fernandes Coutinho e Alexandre Fernandes Mascarenhas.

— Foram aggregados :

Ao 1º regimento de cavallaria da guarda nacional da capital do Estado do Rio Grande do Sul o tenente do extincto 74º corpo da mesma arma do referido Estado Herculano Mathias Velho.

Ao estado maior do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado da Bahia o major da do Estado da Parahyba Hygino Antonio da Costa.

— Foram transferidos :

Para o serviço da reserva, ficando aggregado ao 1º batalhão do mesmo serviço, o alferes da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Adolpho Lima.

Da 4ª para a 3ª companhia do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o alferes Oscar Ribeiro de Souza Fontes.

Do 3º esquadrão do 1º regimento de cavallaria para o 3º esquadrão do 2º regimento da mesma arma da guarda nacional desta Capital o tenente Hugo Delavt.

Da 2ª companhia do 288º batalhão de infantaria para o 3º esquadrão do 34º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Botucatu, no Estado de S. Paulo, o capitão Luiz Arantes de Campos.

— Foram declarados sem effeito :

O decreto de 8 de novembro de 1898, que privou do posto de alferes da guarda na-

cional desta Capital Antonio Alvaro Franco Ribeiro, ficando o mesmo official aggregado ao 7º batalhão de infantaria da referida milicia.

O decreto de 25 de maio do corrente anno, na parte em que nomeou Lourenço Martins Vieira para o posto de 2º tenente da 1ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital.

O decreto de 13 de julho ultimo, na parte em que nomeou Ovidio dos Santos Mello para o posto de tenente coronel commandando do 156º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro.

O decreto de 31 de agosto ultimo, que nomeou Simão Ferreira Monteiro para o posto de coronel commandante da 20ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Muana, no Estado do Pará.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do corrente :

— Concedeu-se :

Ao capitão do 34º batalhão de infantaria Francisco Baptista Torres de Mello a medalha militar de prata por contar mais de 20 annos de bons serviços, ficando sem effeito, em relação ao mesmo capitão, o decreto de 12 de agosto findo, que lhe concedu a medalha militar de ouro, á qual não tem direito.

Ao alferes aggregado á arma de cavallaria José Gomes de Oliveira, reforma, de accordo com o disposto na ultima parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648, de 18 de agosto de 1852.

— Foram reformados :

De accordo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o alferes do 19º batalhão de infantaria Narciso Antonio Bizarro, visto ter attingido á idade para a reforma voluntaria.

De accord com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com a metade do respectivo soldo, o cabo de esquadra do 9º batalhão de infantaria Antonio Amancio dos Santos, visto contar mais de 20 annos de serviço e haver sido julgado soffrir de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de outubro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:990\$310, de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional e aluguel de casa para deposito de livros, relativo a setembro findo;

De 12:500\$, de pintura geral o reparos no edificio da Escola Quinze de Novembro;

De 499\$199, da gratificação que compete ao Dr. Carlos da Gama Lobo d'Eça, tenente medico da brigada policial, durante o periodo de 26 de março a 25 de agosto ultimo em que exerceu o lugar de medico da Colonia Correccional dos Dous Rios;

De 50\$, de passagens concedidas no paquete *Guasca* a duas praças da mesma brigada.

— Providenciou-se afim de que sejam pagos os sollos integaes do capitão reformado da dita brigada Antonio José da Rocha e do anspçada Antonio Soares Vieira.

Requerimento despachado

Manoel Luiz Pereira França. — Não ha que deferir.

Expediente de 28 de outubro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao anspçada da brigada policial desta Capital João da Costa Monteiro trinta dias de licença de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido. — Remetteu-se a portaria ao commandante da brigada.

— Declarou-se ao commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento do commandante do 115º batalhão de infantaria da comarca de Valença, que não lhe podem ser fornecidos por conta deste ministerio os livros que solicitou para a escripturação militar do respectivo corpo, visto não consignar o orçamento em vigor verba para essa despesa.

— Foram autorizados :

O commandante da brigada policial desta Capital, a providenciar sobre a baixa do serviço ao soldado Julio Fogaça da Silva, de conformidade com a inspecção de saude a que foi submettido;

O commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para a Capital do mesmo Estado ao major Jucundino Pereira da Costa e aos capitães Severiano Góes de Mello e Francisco de Paula Gonçalves, o primeiro do 94º batalhão de infantaria da comarca de Maragogipe, o segundo do 75º batalhão da mesma arma da comarca da Matta de S. João e o ultimo do 79º batalhão, também de infantaria, da de S. Felix.

— Remetteram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz da 1ª Pretoria, cópia, do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Itucuman*, referente ao passageiro Domingos Rodrigues;

Ao governador do Estado do Pará, cópia do termo de obito, lavrado a bordo da lancha *Venus*, referente ao maricheiro Fulgencio Lucio da Silva, natural do mesmo Estado;

Ao do Estado do Piahy, cópia do termo, lavrado a bordo do vapor nacional *Conde d'Eu*, relativo ao desaparecimento do grumete João Marcolino Pereira, natural do mesmo Estado;

Ao do Estado do Rio Grande do Norte, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *S. Salvador*, referente ao soldado Juvenio Ribeiro da Costa, natural do mesmo Estado;

Ao do Estado de Pernambuco, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Gurupary*, referente ao passageiro Starquilino Corrêa, natural do mesmo Estado;

Ao commandante superior da guarda nacional no Estado do Amazonas, as patentes de 21 officiaes das comarcas do Floriano Peixoto, Parintins e Tefé;

A commandante superior no Estado do Pará, as patentes de 17 officiaes das comarcas de Ba.ão, Igarapémiry e Mazagão;

Ao commandante superior no Estado do Ceará, as patentes de nove officiaes das comarcas de Cratheus e S. Bernardo das Russas;

Ao commandante superior no Estado do Rio Grande do Norte, as patentes de 18 officiaes das comarcas da Capital, Canguaretama, Ceará-mirim e Mossoró;

Ao commandante superior no Estado da Bahia, as patentes de quatro officiaes das comarcas de Itaberaba, Itaparica e S. Felix;

Ao mesmo commandante, devidamente apostillado, a patente do tenente Gabriel Archanjo Baptista, da comarca de Inhambupé;

Aos commandantes das 1ª e 35ª brigadas de infantaria das comarcas de Petropolis e S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes dos alferes Henrique Sixel Sobrinho e João Paulo Rittmeyer e a do major Elias Antonio de Miranda;

Ao commandante superior nesta Capital, a patente, devidamente apostillada, do capitão Raul Augusto do Pinho;

Ao commandante superior no Estado de S. Paulo, 21 patentes de officiaes da comarca da capital do mesmo Estado.

Requerimento despachado

Domingos Itacolomy Gnanabara Ferreira.
—Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao Dr. Augusto Ferreira dos Santos, lente de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, quatro mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

—Foi nomeado o preparador da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Antonio Baptista dos Anjos para exercer, interinamente, o lugar de substituto da 5ª secção da mesma faculdade.

—Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio n. 768, de 13 do corrente mez, com o qual transmittiu o requerimento em que Manoel do Nascimento Pontes Junior pede permissão para prestar, na primeira época, exame da unica cadeira que lhe falta do 1º anno do curso de pharmacia dessa faculdade e os do 2º, que este ministerio resolveu attendel-o sómente quanto á primeira parte do pedido, tornando-lhe extensivo o disposto na circular de 12 de julho de 1902;

Ao bacharel Justino Domingues da Silva, delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Ceará, em additamento ao aviso de 22 de setembro ultimo, que o presidente do Estado do Ceará, com officio n. 1.126, de 2 de outubro corrente, remetteu a este ministerio a aplice de seguro contra fogo e o processo original da avaliação do proprio estalado destinado para patrimonio da faculdade sob a fiscalização do mesmo delegado, satisfazendo assim o disposto nos arts. 362, n. 1, 364 e 365, n. VII, do Código do Ensino em vigor.

Requerimentos despachados

João Antonio Borg's, pedindo a admissão de um filho no Instituto Benjamin Constant.
—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do instituto.

Alfredo Maigre da Gama, pedindo validade dos exames de physica e chimica e historia natural que prestou no 5º anno do Gymnasio Pio Americano. — Deferido quanto aos exames de chimica e de historia natural.

Heitor Eloy de Alvim Pessoa, João Coelho Bastos, Carlos Paes da Rosa e Adalberto Borges Gouvêa, pedindo permissão para prestarem na presente época exame de Historia do Brazil. — Requeiram ao director do Externato do Gymnasio Nacional, de accordo com o art. 8º das instrucções em vigor.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 28 do corrente foi concedido ao Dr. José Lopes da Silva Junior, medico do Hospital de S. Sebastião, um anno de licença, com ordenado, de conformidade com o decreto legislativo n. 1.084, de 26 desta mez.

—Por titulo do director geral da Saude Publica, de 23 do corrente, foi nomeado Joaquim Ribeiro de Almeida para o lugar de interno do Hospital Paula Candido.

Expediente de 28 de outubro de 1903

Accusou-se ao consul do Brazil em Gibraltar o recebimento do officio n. 6, de 29 de setembro ultimo.

—Recommendou-se aos chefes dos 2º, 3º, 6º e 7º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua Bento Lisboa n. 118.
Travessa de Santa Luzia n. 13.
Rua do Alcantara n. 21.
Ladeira do Barroso n. 115.
Rua Brão de Itapiripo n. 23.
Rua Visconde de Sapucahy n. 47.
Travessa Visconde de Sapucahy n. 2.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade diversas contas na importancia total de 221\$, de fornecimentos feitos as delegacias de saude em outubro corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Martinho de Freitas Paiva, Eugenio Candido da Silva Rosas, Francisco Fernandes Barata, Antonio Dias Paes Leme Sobrinho, Pedro Garcia de Azevedo Coutinho e João da Silva Ribeiro Junior.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 29 do corrente:

Foram nomeados effectivos os inspectores seccionaes interinos da 3ª circumscripção suburbana Antonio José Teixeira e Pedro José Labre.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 2º supplente do delegado da 1ª circumscripção urbana o major João dos Santos Ferreira da Rocha e nomeado para substituí-lo o major Leopoldo Carlos Castrioto.

Foi declarada sem effeito a portaria de 28 de setembro ultimo pela qual foi nomeado 2º supplente do delegado da 6ª circumscripção suburbana o cidadão Carlos Antas Rangel de Vasconcellos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do corrente:

Foi nomeado Theotonio de Souza para o lugar de collector das rendas federaes no municipio de Pomba, Estado de Minas Geraes.

—Foram exonerados:

Manoel Guadalupe Baeta Neves do lugar de collector das rendas federaes no municipio de Pomba, Estado de Minas Geraes, visto não ter prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal;

A pedido, Marcilio Alano da Silva do lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

—Foram declarados sem effeito:

O titulo de 5 de junho do corrente anno, que nomeou Romão Pereira de Souza para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Alagoinhas e Catú, Estado da Bahia, visto não haver o mesmo prestado a respectiva fiança dentro do prazo que lhe foi marcado;

O de 7 de agosto ultimo, que nomeou Luiz Gonzaga de Araujo Jatobá para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado do Maranhão, visto não ter o mesmo accettato a nomeação.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes ao inspector, em commissão, da Alfandega de Paranaguá Raymundo João dos Reis Lisboa;

De sessenta dias, em prorogação, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Cicero Freire;

De tres mezes ao 2º escripturario da Alfandega de Santos Francisco de Paula Osorio;

De igual tempo ao 2º escripturario da de Pernambuco Arthur Gouvêa Costa;

De igual tempo ao 4º escripturario da do Pará Octaviano Bastos;

De dous mezes ao fiel de armazem da de Corumbá João Baptista Serra;

De 90 dias ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Espirito Santo Pedro Corrêa Lyrio.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 outubro de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 104—Transmittiu-vos os inclusos processos, que acompanharam o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 139, de 23 de setembro ultimo, dirigido á Directoria de Contabilidade, e referentes ás dividas da exercicios findos de que são credores os lentes da Escola de Minas Drs. Bernardino Augusto de Lima, Francisco de Paula Rocha Lagoa, e Joaquim Candido da Costa Serra, peçovos dignes de prestar informações que habilitem aquella directoria a liquidar as mesmas dividas.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 238—Tendo o inspector da Caixa de Amortização solicitado em officio n. 185, de 28 do corrente, a expedição de ordens afim de ser collocado naquella repartição um aparelho telephonico para communicação de todas as dependencias da mesma, rogovos dignes de providenciar no sentido de ser organizado e enviado a este ministerio o orçamento da despesa a fazer-se com a instalação daquelle aparelho.

N. 239—Communico-vos que não são procedentes as razões que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil apresenta no officio que, por cópia, enviara com o vosso aviso n. 30, de 15 de julho proximo passado, com o fim de justificar o seu procedimento deixando de recolher á Thesouraria Geral do Thesouro, no dia 31 de março deste anno, conforme determina o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, o saldo da arrecadação a seu cargo, referente ao exercicio de 1902, porquanto nem o facto de ter ella recebido ás 5 horas da tarde daquelle dia supprimentos do Thesouro impediu q e fizesse em seguida, aquelle recolhimento, uma vez que a Thesouraria Geral esteve, como nos annos anteriores, funcionando até alta noite, nem tão pouco o da conferencia de suas contas, porque esse trabalho deve ser feito sem demora, sendo prorogado o expediente, si for necessario, peço vos dignes de providenciar para que não se repita essa falta.

N. 240—Rogo vos dignes de expedir as necessarias ordens para que, pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas e á vista da requisição da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, sejam fornecidos passes, em carros de 1ª classe, ao agente fiscal dos impostos de consumo da 19ª circumscripção daquelle Estado Mario de Aquino e Padua.

N. 241—Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio, tendo reconhecido, á vista dos papeis e viados com vosso aviso n. 204, de 9 do corrente mez, que não são procedentes as razões pelas quaes a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Parahyba glouzou as gratificações arbitradas pelo chefe da commissão de melho-

ramentos do porto desse Estado ao auxiliar tecnico e a um serralheiro da mesma commissão pelos serviços extraordinarios alli prestados ás obras da alfandega, resolveu providenciar para que o respectivo delegado fiscal pague por meio de processo de exercicios findos, estabelecido no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, as gratificações de que se trata.

N. 242 — Devolvendo-vos o incluso conhecimento transmittido com o vosso aviso n. 2.658, de 15 do corrente, peço-vos providências afim de ser enviado a este ministerio o recibo passado pela Thesouraria Geral, na occasião de ser feito o deposito da quantia de 50\$ para garantia da proposta apresentada pelos Srs. Lacerda, Seixal & Comp., para fornecimento de madeiras e materiaes á Repartição Geral dos Telegraphos, visto como, só de posse desse documento, poderá o Thesouro autorizar a restituição do alludido deposito.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 80 — Em resposta ao vosso aviso n. 1.795, de 9 do corrente mez, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que as cambias adquiridas por esse ministerio para occorrer a pagamentos no exterior, devem ser passadas á vista sobre Londres, á ordem do Thesouro Federal e em duas vias, das quaes a 2ª, depois de competentemente sellada, na forma da circular n. 34, de 11 de maio de 1900, ficará ali archivada para comprovar a despesa, e a 1ª será enviada ao mesmo Thesouro para providenciar sobre o respectivo pagamento.

Assim, pois, de novo vos remetto a inclusa cambial, que, em 2ª via, acompanhou o citado aviso, afim de ser substituída pela 1ª.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados :

N. 31 — Em resposta ao vosso officio n. 243, de 3 de setembro ultimo, em que pedis informações sobre o projecto dessa Camara n. 21, do corrente anno, mudando a denominação de *Guardas de Alfandega* para *Fiscaes aduaneiros* e dando outras providencias, cabe-me comunicar-vos que o mesmo projecto não co-responde ás conveniências do serviço publico.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 53 — Devolvendo-vos o incluso processo enviado ao Thesouro com o vosso officio n. 214, de 8 do corrente, e relativo ao aforamento requerido pela *The Rio de Janeiro City Improvement Limited* dos terrenos de marinhãs e accrescidos: sítios no logar denominado Fazendainha, na freguezia da Gavea, peço vos digneis providenciar para que seja substituída a planta dos mesmos terrenos, por não estar organizada na escala de 1 por 200, como determina o art. 2º, § 2º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 8 — Em confirmação ao meu telegramma de 24 do corrente mez, communico vos, para os devidos fins, ter solicitado ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso daquelle data, a designação de um dos engenheiros do mesmo ministerio, em serviço nesse Estado, para, de accordo com o inspector da alfandega, dirigir e fiscalizar a execução das obras necessarias nesta repartição e suas dependencias, para o que foi essa delegacia habilitada pela Directoria de Contabilidade, em 22 do corrente mez, com o credito de 128:284\$000.

— Sr. presidente da Associação Commercial da Cidade de Pelotas :

N. 13 — Em solução ao pedido constante de vossos officios de 17 de junho e 31 de agosto ultimos, declara-vos que este ministerio já solicitou as das Relações Exteriores, em aviso n. 89, de 7 do corrente, as necessarias providencias para ser expedida a circular de que tratam os citados officios.

— Sr. presidente da Camara Municipal de S. Pedro do Turvo :

N. 31 — Restituindo-vos a inclusa conta de despesas feitas com eleições felleaes nesse municipio, transmittida com o vosso officio n. 49, de 30 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores é o competente para resolver sobre o respectivo pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 361 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu, por despacho de 23 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e que o referido estabelecimento pretende importar da Europa com destino ao seu serviço hospitalar, excluindo-se, porém, os algarifares de barro vidrado, as peças de ferro esmaltado e o barbante de linha crua.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 97 — Remetto-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal de Sergipe ns. 10 de 16 de março ultimo e 12 de 8 deste mez, relativo á fiança, no valor de 1:125\$000, prestada por Antonio Alves Teixeira de Oliveira, em uma apolice da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 125\$, para garantia de sua responsabilidade no logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Maroim, naquelle Estado.

— Sr. inspector de Fazenda Carlos Proença Gomes :

N. 26 — Transmitindo-vos o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal na Parahyba n. 45, de 12 de setembro ultimo, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, averigues a veracidade das accusações no mesmo processo feitas ao administrador das capatazias da alfandega daquelle Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 69 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, remetto-vos, afim de ser assignado, o incluso officio dessa delegacia fiscal n. 30, de 2 de junho proximo passado.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1903

Pelo Sr. director :

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios. — Entregue-se, mediante recibo.

Carta de sentença a favor de D. Carlos Luiz d'Amour, bispo da diocese de Matto Grosso. — Reconhecida a firma do juiz de precatório por notario publico desta capital, volte o processo.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infracção de Areal & Moreira

Estando provada a infracção de que trata o auto de fis. 2, contra o qual nenhuma contestação oppuzeram os autoados, julgo o mesmo procedente e imponho aos infractores reves Areal & Moreira, estabelecidos á Travessa Costa Velho n. 14, a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intimem-se.

Auto de infracção de Sádala & Irmão

Tendo os autoados Sádala & Irmão, estabelecidos á rua Dr. Archias Cordeiro n. 84, deixado correr á revelia o presente processo, julgo procedente o auto de fis. 2 e imponho-lhes a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intimem-se.

Auto de infracção de Manoel Lucas Affonso

Não tendo o autoado Manoel Lucas Affonso, estabelecido á rua Pedro Ivo, sem numero, opposto contestação ao auto de fis. 2, julgo á revelia, procedente o mesmo auto e imponho ao infractor a multa de 300\$000, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900. — Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1903

Barbosa & Santos. — Extraia-se a amostra, comparecendo o agente fiscal autoante.

Dia 28

Domingos da Silva Justo. — Extraia-se a amostra, comparecendo o agente fiscal autoante.

Dia 29

Domingos da Silva Justo. — Indeferido, visto ser imorrogavel o prazo de 15 dias.

Antonio Soares de Andrade. — Transfira-se.

João Machado Pavão. — Idem.

Santos & Martins. — Revalidado o sello do documento, transfira-se.

José Corrêa Barcellos. — Transfira-se.

Dr. Antonio Emilio Rodrigues. — Paga a multa de 20\$000, transfira-se.

Maria Amelia de Medeiros. — Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Domingos Antonio Pereira. — Transfira-se.

Capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros. — Idem.

José da Costa Oliveira. — Idem.

José Pinto. — Idem.

Manoel Ribeiro de Souza. — Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

Joaquim de Almeida Paschoal. — Annulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Manoel da Cunha Brandão. — Aguarde a cobrança do consumo de agua, por hydrometro pertencente ao exercicio corrente.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de outubro de 1903

N. 833 — A' Companhia Previdente, requisitando cópia da minuta de um seguro de 50:000\$000.

N. 834 — A' Companhia Lloyd Americano, requisitando cópia da minuta de um seguro de 30:00 \$900, em S. Paulo.

Dia 29 de outubro de 1903

N. 835 — A' Companhia Previdente, requisitando cópia da minuta de um seguro de 50:000\$, em S. Paulo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente, foram concedidos :

Aos invalidos, soldados do corpo de infantaria de marinha, Adhemar de Lima Mattos, Antonio Moreira Carneiro e marinheiros nacionais Ernesto Cardoso e Francisco Soares Brandão, licença, aos tres primeiros para residirem fora do asylo, nesta Capital, e ao ultimo, no Estado do Ceará;

Ao carpinteiro calafate de 2ª classe João Polycarpo Gomes, nos termos do parecer da junta médica, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 28 de outubro de 1903

Ao quartel-general:

Transmittindo, para tomar na consideração que merecer, o requerimento do aprendiz de 1ª classe da officina de limadores do Arsenal de Marinha desta Capital Oscar Calmon de Almeida, pedindo ser admittido, mediante exame, no corpo de officiaes inferiores da armada, na qualidade de armeiro (aviso n. 1.341);

Transmittindo os autos, documentos e mais papeis referentes ao inquerito policial militar proceido em Manaus por ordem desta Secretaria de Estado, acerca das avarias que soffreu o cruzador-torpedeiro *Tupy* quando em viagem para aquelle porto, e recomendando que mande submeter a processo o chefe de machinas do citado cruzador machinista de 3ª classe João Frederico Stockmann como principal responsavel pelos factos constantes do mesmo inquerito (aviso n. 1.342);

—Ao Ministerio da Fazenda, remetendo afim de que se digne de dar seu parecer, os papeis referentes ao requerimento que ao Sr. Presidente da Republica dirige o capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana, allegando não ter descendentes e haver por escriptura publica, com previo consentimento de sua esposa, ado tado como sua filha, desde o nascimento, a orphã de mãe Julia Coleucina Pestana, pede que se declare, por ser omissa a lei de 28 de agosto de 1890, si, como lhe parece justo, os filhos adoptivos, como os legitimos e legitimados, herdem as pensões do montepio (aviso n. 1.340).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente:

Foram nomeados:

Adjunto da Delegacia do Estado-Maior do Exercito junto ao commando do 6º districto militar o capitão do estado-maior Manoel Soares de Lima;

Auxiliar da Delegacia do Estado-Maior do Exercito junto ao commando do 5º districto militar o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Oscar Saturnino de Paiva.

—Foi transferido da guarnição de Curitiba para a desta cidade o pharmaceutico adjunto Octavio Ferreira.

—Concedeu-se ao alferes do 17º batalhão de infantaria Newton Martins Desousa a exoneração que pediu do logar de subalterno de uma das companhias de alumnos da Escola Militar do Brazil.

Expediente de 22 de outubro de 1903

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis em que os alferes Antonio Joaquim Bacellar Junior, Esperidião Juvenal Soares e Antonio Julio de Andrade pedem ao Congresso Nacional que as suas antiguidades de posto sejam contadas da data em que foram commissados.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 27\$097, a D. Maria Isabel do Valle Monteiro (aviso n. 774);

De 1:081\$105, sendo 599\$213 ao alferes Clementino Paraná e 481\$892 ao alferes Adalberto Gonçalves de Menezes (aviso numero 775);

De 3:433\$300, ás ex-praças constantes da relação que se envia (aviso n. 776);

De 140\$250, ao professor da Escola do Realengo Leonillo Antonio Galvão (aviso numero 777);

De 19:806\$050, sendo: a Antonio Joaquim Teixeira 380\$400; a Alegria & Comp. 1:029\$; a Companhia União 1:02\$; a Charles Hue & Comp. 1:577\$100; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 960\$150; a Francisco Alves & Comp. 193\$400; a Guilherme Augusto de M. Rocha 63\$800; a Luiz Macedo 3\$750; a M. Fernandes de Sá Eiras 714\$; a Ottoni, Silva & Comp. 261\$250; a Pacheco, Leal & Moreira 2:247\$; a Querido, Menezes & Comp. 25\$ e a Viçente da Cunha Guimarães 11:329\$200 (aviso n. 778);

De 18:430\$384, sendo: a Bolido Moniz & Comp., 1:104\$342; a Dias Garcia & Comp., 107\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 8:027\$757; a Francisco Alves & Comp., 65\$; a Gonçalves Castro & Comp., 717\$640; a Luiz Macedo, 24\$; a Pacheco, Leal & Moreira, 7:000\$; a Rodrigo Vianna, 1:047\$150; a Silva Irmãos, 281\$300 e a Villas Boas & Comp., 51\$200 (aviso n. 779);

De 14:195\$800, sendo: a Antonio Alves Barbosa, 2:000\$680; a Calixto Borges de Barros, 770\$; a Carlos Lopes Pinto, 416\$; a José A. S. Pinto, 1:159\$400; a Joaquim de Oliveira, 740\$; a Manoel da Silva Pinheiro, 242\$; a M. Fernandes de Sá Eiras, 142\$600; a Mendes & Comp., 2:33\$; a Moreira Duarte & Comp., 2:016\$; a Merino & Comp., 536\$620; a Ludolf & Ludolf, 1:019\$200; a Pacheco Leal & Moreira, 880\$; a Viuva Machado, 250\$; a Viuva Rezende, 1:183\$800 e a José Maria de Oliveira, 433\$300 (aviso n. 780).

—Ao intendente geral da Guerra, approvando o contracto celebrado com Camillo Gomes Moreira para o arrendamento de um campo de sua propriedade destinado a servir de inverno á cavallada do 11º regimento de cavallaria.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando providenciar com urgencia sobre a mudança do archivo do antigo quartel do largo do Moura para as dependencias do mesmo arsenal em que esteve installada a Intendencia Geral da Guerra.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo licença ao armeiro Antonio Luiz dos Santos e ao soldado Agnello Gomes e Souza para residirem, este no Estado da Bahia e aquelle no de Sergipe;

Declarando que é nomeado commandante da 1ª companhia de praças reformadas do exercito o alferes reformado e major honorario Daniel Ferreira Vaz Junior.

Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento João Luiz Emygdio de Albuquerque, do 28º batalhão de infantaria, o cabo de esquadra Luiz Peres da Silva, do 36º, o soldado Muriano Jacintho Mariano Camara, do 10º, o soldado João Baptista dos Santos, do 1º regimento de cavallaria e o soldado reformado do exercito João Baptista da Gama.

Dia 23

Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o capitão de infantaria Joaquim Vieira da Silva pede que se declare si póle um officio servir em mais de um conselho de guerra quando deixam de ser escalados o fiscal, o ajudante, o secretario e o quartel-mestre do respectivo corpo.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo:

Licença para tratamento de saúde aos alferes de infantaria Firmino dos Santos Oliveira, por 20 dias, e Rodolpho Pinto de Almeida, por 40 dias;

Troca de corpos entre si aos alferes de infantaria Felizardo Toscano de Brito, do 34º batalhão, e Alfredo Drummond, do 12º.

Mandando averbar nos assentamentos do tenente-coronel Rodolpho de Moraes Coutinho, 1º tenente Manoel Corrêa do Lago e alferes Pio Pereira de Paula Dias as alterações constantes das relações que se remetterem.

Ministerio da Guerra.—N. 103—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1903.

Sr. director geral da Contabilidade da Guerra.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, em vista do disposto na lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, são fixados: em 10, com a gratificação especial de 50\$ por mez, o numero dos amanuenses da Repartição do Estado Maior do Exercito; em sete, com a mesma gratificação, o dos amanuenses das direcções gerais de engenharia e artilharia, em cada uma; em seis, com a gratificação especial de 30\$ por mez, o dos amanuenses do commando do 4º districto militar e em quatro, tambem com esta gratificação, o dos amanuenses dos commandos dos demais districtos militares, em cada um.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argo.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1903

Azevedo Alves & Irmão, prorogação de prazo para entrega de fornecimento. — Não concedido, em vista da informação da Intendencia da Guerra.

João Saturnino Preiss, certidão. — Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 29 de outubro de 1903

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento das despesas com a substituição das pilhas do aparelho telefonico do Arsenal da Guerra desta Capital, na importância de 2\$3000.

—Declarou-se ao da Justiça que este ministerio aguarda a resposta do aviso n. 136, de 22 do corrente, sobre providencias acerca da ligação externa do aparelho telefonico collocado no edificio do Externato do Gymnasio Nacional, remettem-se o orçamento respectivo.

—Devolveu-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul o processo de dívida do exercicio findo de que é credora da Fazenda Nacional a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, afim de que sejam prestados os escarcimentos positivos sobre a especie e a natureza do serviço a que se referiu o officio dessa delegacia de 6 do corrente e dito quizes as autoridades que assignaram os telegrammas constantes do referido processo.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foram solicitadas do Ministerio da Fazenda providencias sobre o pagamento ao Correo de Barbados, na importância de frs. 95.72, proveniente de serviço de transito maritimo a descoberto em 1901, bem assim da importância do salio de frs. 191.44, correspondente aos annos de 1899 e 1900.

—Declarou-se ao inspector da navegação subvencionada ter este Ministerio, attendendo ao pedido da Companhia Novo Lloyd Brasileiro para fazer voltar do Pará um dos vapores da linha do Norte, chegados na mesma data áquelle porto, autorizado a sua providencia, devendo, porém, ser descontada a subvenção correspondente ás milhas não navegadas, do Pará a Manaus e vice-versa.

Exame previo: Mare Clemente Castagnone, pedindo privilegio para sua invenção de um processo

de depuração do sal grosso para cosinha. — Compareça nesta Secretaria de Estado, no dia 3 de novembro vinouro, á 1 hora da tarde.

Engenheiro civil Jeronymo Emiliano Silva, pedindo privilegio para sua invenção de um novo meio de fazer annuncios. — Compareça nesta Secretaria de Estado, no dia 2 de novembro vinouro, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 23 do corrente, foi prorrogada por noventa dias, com ordenado, de conformidade com o art. 2º § 1º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o guarda de 2ª classe da Inspeção Geral das Obras Publicas João Joaquim da Silva.

Expediente de 28 de outubro de 1902

Transmittiu-se ao procurador seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro, affirm de que seja providenciado na melhor forma de direito, cópia do officio n. 714, de 20 do corrente, do inspector geral das Obras Publicas, em que declara que Pedro Borges, sítante em terrenos da União, nas vertentes da Serra Velha, no mesmo Estado, tem feito derrubada de matas para plantações nas vizinhanças dos mananciaes captos para o abastecimento da agua a esta Capital.

Dia 29

Foi autorizado o engenheiro chefe da commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas á companhia *Great Western of Brazil Railway* a mandar fiscalizar por um engenheiro ajudante da dita commissão os reparos do que carece o edificio da Alfandega de Maceió, Estado das Alagoas.

— Autorizou-se:

O engenheiro fiscal das obras de melhoramento do porto do Maranhão, a organizar e remetter, com urgencia, a este Ministerio o orçamento da despesa com os concertos de que carecem o cais e o edificio do Posto Fiscal da Amarração no Estado do Piahy;

O engenheiro chefe da commissão de melhoramento do porto da Parahyba, a mandar orçar a despesa com os concertos de que carece o edificio da Alfandega do Estado da Parahyba

— Foi mandado louvar, em nome do Governo Federal, o engenheiro Luiz de Souza Mattos, chefe da commissão de melhoramento do porto da Parahyba, pelos bons serviços que acaba de prestar na reconstrução da ponte do Sanhã, daquelle porto, sem prejuizo da commissão a seu cargo.

Requerimento despachado

Dia 29 de outubro de 1903

Alfredo A. Pinto Pacca, offerecendo vender ao Governo um terreno na estação de Palmeiras, da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Não ha verba.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 28 do corrente foram assignadas as seguintes portarias:

Elevando de 6 a 10 o numero de viagens mensaes realizadas pelo estafeta da linha de Coimbra a Araponga por Herval, em Minas Geraes, com o acrescimo de 280\$ annuaes;

Creando mais um lugar de conductor de malas na linha de Nova Hamburgo a Taquara, no Rio Grande do Sul;

Elevando a 1.800\$ o vencimento annual do estafet, entre Bello Horizonte e a Estação, em Minas Geraes;

Designando os Srs. sub-director, contador geral, almoxarife, 2º official Manuel da Silva Coutinho e o amanuense Roberto Gomes Tarlé para a abertura das propostas rece-

bidas para o fornecimento do material durante o proximo anno de 1904, no dia 31 do corrente.

Requerimento despachado

Dia 27

Marcolino da Costa Borges, pedindo uma certidão. — Diga o requerente para que fim quer a certidão.

SEÇÃO JUDICIARIA

Carta de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 29 DE OUTUBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavaras Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro e Villaboin, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1.935 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, M. C. Ferreira; aggravados, Ornstein & Comp. — Negaram provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 1.988 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Gustavo Rodrigues Samico; aggravado, o juiz — Negaram provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.987 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides; aggravado, D. Izidoro de Souza Ribeiro. — Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso, unanimemente.

N. 1.986 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Antonio Leite Pereira Bastos, cessionario do Banco Luzo Brasileiro; aggravados, os syndicos da Companhia Centro Industrial, em liquidação forçada. — Não tomaram conhecimento do aggravo, por não ser caso deste recurso, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima, que tomou parte no julgamento, bem como o Sr. desembargador Espinola, por serem impedidos os Srs. desembargadores Salvador Moniz e Souza Pitanga.

N. 1.979 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravantes, o Banco da Republica do Brazil e Luiz da Silva Porto, syndico da massa Quartim Silveira & Comp.; aggravado, o juiz. — Deram provimento, em parte, ao aggravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, arbitre a commissão dos syndicos, nos termos do decreto n. 917, unanimemente. Os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Miranda Ribeiro tomaram parte no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Cintra, Tavaras Bastos e Lima Drummond.

N. 1.986 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, o Dr. Ulisses Vianna; aggravados, os syndicos da liquidção forçada da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Vencida a preliminar de se tomar conhecimento do aggravo, contra os votos do relator e do desembargador Salvador Moniz, deram-lhe provimento para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, restaure o do fls. 2.242, contra o voto do mesmo relator. O Sr. desembargador Tavaras Bastos foi designado para lavrar o accordo.

Appellação civil

N. 2.643 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellantes, a condesa de Tocantins e outros; appellados, o Revm. arce-

bispo Joaquim Arcoverde e outros. — Converteram o julgamento em diligencia, affirm de ser ouvido o Sr. Dr. procurador geral do districto.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.712 e 2.724 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.570, 2.559 e 2.468 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.552 e 2.835 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.815 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 2.840, 2.853 e 2.878 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.594 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.834 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.644 e 2.808 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.703, 2.722, 2.789 e 2.819.

Appellação civil

N. 2.783.

Accordãos publicados

Ns. 2.467 e 2.735.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Sessão extrordinaria em 28 do outubro de 1903. — Presidencia do Sr. Dr. Didim da Veiga. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochrane. — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha, Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros do Castro. foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Fazenda: Informações da 2ª sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 26 de agosto proximo findo, sobre o pagamento, pela verba — Exercicios findos —, da quantia de 110.629\$380, equivalente a frs. 137.598.72, devida ao Correio de França pelo transito territorial e maritimo das correspondencias expedidas pela Correio do Brazil, durante o anno de 1901. — O tribunal ordenou o registro da mencionada quantia, como credito distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres;

De 26 de setembro ultimo, 3 e 9 do corrente, relativas á concessão dos creditos:

De 4.766\$, em papel, e 840\$, em ouro, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para despesa da verba 31ª, com a restituição a Cahn Frères & Comp., agentes da Companhia *Harrison Line of Steamers Liverpool*, de que trata o officio da mesma delegacia n. 51, de 24 de abril deste anno;

De 4.230\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, á conta da verba 17ª, para occorrer a despesas com o pessoal e material do rebocador de alto mar, que vai ser adquirido para o serviço da Alfandega da Parahyba;

De 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergip, pela verba — Eventuaes, — affirm de dar cumprimento á circular do Ministerio da Fazenda, referente ao recolhimento de moedas de nickel do antigo cunho. — O tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

De 6 deste mez, sobre o pagamento, pela verba — Exercicios findos —, da quantia de 1.666\$833 a D. Thereza Braga da Costa

Lima, viúva do ex-1º official da Secretaria da Marinha José Moreira da Costa Lima Junior, proveniente de etapas vencidas em 1899 pelo dito funcionario. — O tribunal recusou registro á despeza, pelos fundamentos da deliberação de 29 de abril proximo findo.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

Ns. 1.477 e 1.516, de 21 de agosto e 1 de setembro ultimos, referentes á concessão, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, do credito da quantia de 500.000\$, correspondente a £ 24.707-4-4, ao cambio de 11.55/64, aberto pelo decreto n. 4.792, de 12 de março proximo passado, para o proseguimento da construção dos monitores *Maranhão* e *Pernambuco*. — O tribunal mandou registrar aquella quantia, como credito distribuído á dita delegacia.

— Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 109 e 110, de 17 do corrente, remetendo cópias dos contractos celebrados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com os negociantes Alexandre Salles Guerra, Haupt, Biehn & Comp. e outros, para fornecimento de material e accessorios de carros e locomotivas, e com Belmiro Rodrigues & Comp. para o de estopa branca estrangeira, no corrente anno. — O tribunal determinou que se registrem os contractos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 2.796, 2.841 e 2.893, de 10, 15 e 21 deste mez, sobre a concessão dos creditos:

De 3.500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba—Succorros Publicos;

De 400\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, para as da verba—Eventuaes;

De 67.000\$ á primeira das mencionadas delegacias, á conta do art. 4º da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, para despesas com o pagamento de folhas de operarios e de obras do lazareto de Tamandaré. — O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

N. 2.895, de 21, consultando sobre a abertura do credito supplementar de 250.000\$ á verba «Succorros Publicos», do actual exercicio. — O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

N. 2.923, de 24, enviando as cópias dos decretos ns. 5.008 e 5.009 da mesma data, que abrem os creditos supplementares no total de 636.750\$, para occorrer ao pagamento do subsidio dos Senadores e Deputados e das despesas com os servicos de stenographia, revisão, relacção, impressao e publicação dos debates das duas casas do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até 1 de novembro proximo futuro. — O tribunal autorizou o registro dos creditos, e o da distribuição das quantias de 141.750\$ e 477.000\$ ao Thesouro Federal, de 5.500\$ á Secretaria do Senado e de 32.000\$ á da Camara dos Deputados.

— Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Processos:

De tomadas de contas:

Do ex-thesoureiro da Alfandega de Santos Antonio Eustachio Largacha, comprehendidas no periodo de 17 de julho de 1863 a 17 de fevereiro de 1877. — O tribunal, tendo em vista que o caso de força maior, invocado a principio pelo responsavel e depois pelos seus herdeiros, para dirimir a sua responsabilidade pelo desaparecimento da quantia de 177.031\$279, em dinheiro, e 8.619\$400, em estampilhas, que existiam no cofre a seu cargo, já foi reconhecido como não existente pelo Tribunal do Thesouro; e que, constituindo tal decisão um *caso julgado*, não lhe é licito apreciar o novo ponto, resolveu fixar em 155.887\$00 o alcance do alludido ex-thesoureiro e manda lavrar nesse sentido o necessario accordão;

De substituição de fiança:

Requerimento do fiel de armazem da Alfandega desta Capital Luiz Fernandes da Rocha, offerecendo duas apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, de propriedade de Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, em substituição de dous titulos da mesma especie e valor, pertencentes ao supplicante e que constituíam parte da fiança que anteriormente prestara para o exercicio do alludido cargo. — O tribunal julgou idonea e sufficiente a fiança ora offerecida em substituição de parte da anterior, destinada a garantir a gestão daquille responsavel e seu ajudante. — Foi julgada comprovada a applicação feita da quantia de 4.087\$54, por conta de adiantamento recebido pelo 2º official da Bibliotheca Nacional Julio Cesar de Moraes, com depezas de prompto pagamento, no 3º trimestre deste anno.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 29 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.641, de 9 do corrente, pagamento de 192\$666, da folha extraordinaria do pessoal empregado, em setembro ultimo, na officina typographica da Directoria Geral de Estatística.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.903, de 22 do corrente, pagamento de 125\$890, da folha da despeza feita com o pessoal onca rogado da matança dos ratos e de uma conta de fornecimento feito á Directoria Geral de Saude Publica, em Setembro ultimo;

N. 2.739, de 6 do corrente, idem de 4.082\$800 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, no trimestre findo;

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 155, da Delegacia em S. Paulo, de 29 de julho, credito de 1.400\$ áquella Delegacia, para pagamento da pensionista D. Alice do Toledo Ribas;

N. 96, da Recebedoria desta Capital, de 30 de setembro, pagamento de 5\$ a Baptista & Fonseca, de objectos fornecidos áquella repartição, em agosto ultimo;

N. 81, da Delegacia no Paraná, de 23 de setembro, credito de 600\$ áquella Delegacia, para pagamento da divida de exercicios finlos de que é credor Manoel Azvedo da Silveira Netto;

N. 122, da Delegacia no Maranhão, de 23 de setembro, idem de 1.951\$150 áquella Delegacia, para pagamento das pensões devidas a D. Leovigilda Ferreira Dias Vieira.

Requerimentos:

De D. Anna Emilia Godolphim Bandeira, credito de 288\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das pensões á mesma devidas, no actual exercicio.

Exercicios Findos—Requerimentos:

De D. Edeburgos Annita Ferreira da Costa, pagamento de 1.107\$072, de montepio, no periodo de 13 de junho de 1901 a 31 de dezembro de 1902;

De D. Maria Vieira de Mello, idem de 819\$338, de montepio, no periodo de 20 de dezembro de 1900 a 31 de dezembro de 1902;

De João Ramos & Comp., idem de 29.194\$674, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, em 1902.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 1.837, de 19 do corrente, pagamento de 36.186\$636 a Him & Comp., da primeira prestação por que ajustou o fornecimento de uma porta-caixão destinada ao dique Guanabara;

N. 1.24, de 17 do corrente, idem de 9.197\$500 á Imprensa Nacional, de impressões feitas para diversas repartições deste Ministerio, no actual exercicio.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 746, de 7 do corrente, pagamento de 1.228\$326, a diversos, de fornecimentos á

Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 758, de 13 do corrente, idem de 7.491\$131, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 763, de 18 do corrente, idem de 35.134\$702, a diversas, idem, idem, idem;

N. 86, de 24 do corrente, idem de 70.021\$204, a Vicente da Cunha Guimarães, idem, á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 778, de 22 do corrente, idem de 19.803\$750, a diversos, de fornecimentos a varias repartições deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 736, de 5 do corrente, idem de 1.753\$900, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

—Requerimento despachado: De Antonio Teixeira Pires, por seu procurador Antonio Teixeira Pires Junior, pedindo a tomada das contas do ex-collector do municipio de S. João Marcos, Leopoldo José Vaz, no periodo de 21 de agosto de 1895 até á data de sua exoneração, em principios de 1902; afim de levantar a fiança que pelo mesmo prestou. — Junta procuração.

Externato do Gymnasio Nacional — São convidadas a comparecer neste estabelecimento os candidatos de preparatorios Fernando de Barros Franco, Antonio de Albuquerque Diniz, Petronilla Espósito, Carlos Brandão Filho, José Assis de Moraes Cardoso, Abilio Toledo de Almeida Lima, Arthur Silva, Mario Brito, José Vieira da Cunha e Silva, Manoel Rodrigues Leite e Oticeira, Aristides Libanio, Herminio Leal, Eduardo Portella, Arlindo Ribeiro Saraiva e Alpheu Ribeiro Braga.

Correio — Esta repartição expedirá cartas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Amazona*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Rio Amazonas*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Niteroi*, para Santos e Macaú, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Ilamby*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Bahia*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Imogen*, para Havre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 2 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itapacy*, para porto do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 28 de outubro de 1903 (quarta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^m	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
		m/m	°	m/m	%					Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de S. Antonio	1 a...	763.49	18.9	12.52	77.0	ENE 3	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2.....	764.04	18.6	12.70	79.5	ENE 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	762.70	18.3	12.89	82.5	NE 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	762.73	18.2	13.10	84.0	NE 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	762.70	18.2	13.23	85.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	762.82	18.7	13.10	81.8	Calma 0	Claro	Orvalho	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	763.60	19.8	13.02	79.6	NNW 2	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	763.94	21.6	13.10	72.0	NNW 1	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	763.75	22.0	14.20	72.0	W 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	K	—	—	—	—	—	—
	10.....	763.24	21.5	15.04	69.9	NNW 1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	763.63	23.6	14.98	69.4	ESE 3	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	762.19	22.4	15.31	74.0	SSE 6	Bom	—	K.KC	—	—	—	3.3	—	—
	13.....	761.54	23.1	15.00	73.5	SE 7	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	761.62	23.1	15.49	73.5	SE 7	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	760.71	23.4	15.47	72.6	SE 6	Bom	—	K.KC	—	—	—	—	—	—
	16.....	760.40	23.8	15.91	73.0	SSE 6	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	760.01	23.6	15.8	73.4	SE 6	Claro	—	KC	—	—	—	—	—	—
	18.....	760.7	22.7	15.73	77.0	SE 4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	760.42	22.0	15.15	77.4	SSE 2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	760.97	21.8	13.03	67.0	ESE 6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	761.19	21.5	13.86	72.9	ENE 4	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	761.31	21.3	14.14	75.0	E 2	Muito bom	—	C.K	24.5	24.3	17.8	—	—	11 61
	23.....	760.46	21.0	14.49	78.0	E 4	Muito bom	—	KC.K	—	—	—	—	—	—
	24.....	760.67	20.9	14.71	80.0	ENE 1	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 31' 35" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9h 07^m a. t. m. do Rio

Dia 29 de outubro de 1903

ESTACÃO	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPORE D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	DIREÇÃO	FORÇA	ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	TEMPERATURA MAXIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MINIMA DE HONTEM	TEMPERATURA MÉDIA DE HONTEM	CHUVA RECOLHIDA HONTEM
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Belém.....	762.42	23.8	19.54	79.2	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	ESE	Muito fresco	Incerto	31.2	22.3	26.75	20.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.59	23.0	18.93	67.6	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Regular	Muito bom	29.8	23.8	26.80	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	S	Fresco	Muito bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	E	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	772.63	22.2	20.01	95.0	Quasi nublado	Sombrio	—	SE	cafagem	—	29.5	24.5	27.00	23.00
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	769.30	21.0	13.19	71.8	Meio nublado	Incerto	—	N	Aragem	Bom	24.8	16.5	20.65	—
Capital.....	767.23	24.2	15.84	70.6	Quasi nublado	Muito bom	—	N	Bafagem	Muito bom	24.3	17.8	21.05	—
S. Paulo.....	767.95	19.0	13.20	81.0	Quasi nublado	Bom	—	E	Bafagem	Bom	24.7	11.3	18.00	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Nevoeiro alto	—	—	Incerto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva forte	—	—	Muito variavel	—	—	—	—
Curitiba.....	768.99	14.6	11.68	94.6	Nublado	Mão	Chuva	E	Fraco	Pessimo	17.9	12.8	15.35	1.1
Florianopolis.....	767.4	20.4	14.53	81.4	Nublado	Incerto	—	ENE	Fraco	Incerto	23.7	19.9	21.80	—
Corrientes X.....	761.0	20.0	15.73	91.0	Nublado	—	—	E	Fraco	—	32.0	12.0	17.00	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba X.....	761.50	14.0	10.56	89.0	Nublado	—	—	NE	Fraco	—	21.0	13.0	17.00	10
Rosario X.....	765.7	17.0	12.93	80.0	Nublado	—	—	—	—	—	48.0	13.0	15.50	—
Mendoza X.....	762.60	14.0	1.51	89.0	Limpo	—	—	S	Fraco	—	22.0	8.0	15.00	—
Buenos Aires X.....	760.40	18.0	13.81	90.0	Nublado	Bom	—	E	Fraco	Incerto	23.0	17.0	20.00	—

Nota — Na Capital o tempo está bom e assim continuará.
Em Maceió caíram aguaceiros pela madrugada e manhã de hoje.
Em S. Salvador houve vento à tarde.
Em Curitiba choveu a intervalos, desde ontem ao amanhecer.
Em Florianopolis choveu na manhã de hoje.
Até às 2 h 30 m p. não se recebeu mais telegrama algum.
As observações com este signal X são de hontem.

Observatório do Rio de Janeiro— Boletim meteorológico— Dia 27 de outubro de 1903.

HORA	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Ceo		PHENOMENOS DIVERSES
					Força	Diracção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	764.9	18.6	11.7	73	4.0	ENE	0.4	CK	
4 h. m....	764.1	18.0	11.4	74	3.3	ENE	0.3	CK	
7 h. m....	766.1	19.0	12.0	73	2.0	NE	0.2	C. CK	
10 h. m....	766.6	23.2	13.1	62	3.0	SSE	0.2	CK	
1 h. t....	765.2	23.7	13.2	60	6.7	SSE	1.0	CK. K. KN	
4 h. t....	764.8	23.6	13.1	60	6.7	SSE	0.7	CK. K. KN	
7 h. t....	764.7	20.8	13.0	72	4.0	SE	0.0	CK	
10 h. t....	765.8	19.7	11.9	69	1.3	S	0.1	C	
Médias	765.28	20.83	12.43	67.9	3.9		6.5	—	

Temperatura : Maxima, ás 4 h. da tarde, 24° 8; minima, ás 7 h. da manhã, 17° 6.

Evaporação em 24 horas, 3.0.— Ozone: ás 7 h. da m., 4; ás 7 h. da n. 2.

Horas de insolação : 8 h. 00 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.229

Arthur Guinness Son & Company Limited, fabricantes de cerveja, domiciliados em Dublin, Irlanda, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo oval, impresso em tinta preta sobre fundo amarello escuro; na parte superior, em arco de circulo, as palavras Guinness's Extra Stout e na parte inferior James's Gate Dublin; no centro do oval, na parte superior, uma lyra e diversas inscrições, em seguida a firma dos depositantes Arth. Guinness Son & Company Limited, e por baixo um desenho com traços ondedos e mais algumas inscrições. Esta marca serve a distinguir cerveja forte, tambem denominada cerveja preta ingleza, simples e dupla, da fabricação dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta, sob n. 34, em 26 de julho de 1888. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1903. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp.; (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 17 de agosto de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada novamente sob n. 1.229, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1.230

Arthur Guinness Son & Company Limited, fabricantes de cerveja, domiciliados em Dublin, Irlanda, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo oval; na parte superior, em arco de circulo, as palavras Guinness's Extra Stout e na parte inferior James's Gate Dublin; no centro do oval, na parte superior, uma lyra e os dizeres Empresa y Emitida por nosotros Como nune tra marca de fabrica y elegueta, em seguida a firma dos depositantes Arth. Guinness Son & Company Limited, e por baixo um desenho com traços ondedos e os dizeres Embotellada por El cual no vende ninguna otra cerveza de cuerpo negro embotellada. Esta marca serve a distinguir cerveja forte, tambem denominada cerveja preta ingleza, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 17

de agosto de 1903. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Comp. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 17 de agosto de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.230, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1903. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 28 de outubro de 1903..... 5.644:510\$028

Idem do dia 29:

Em papel..... 160:273\$372

Em ouro..... 52:315\$111 212:588\$483

5.857:098\$511

Em igual periodo de 1902 .. 6.220 727\$859

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 29
outubro de 1903..... 24 755\$627

Idem idem n's dias 1 a 29. 790 903\$609

Em igual periodo de 1902 533:233\$822

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de outubro de 1903

Interior..... 13:511\$301

Consumo:

Fumo..... 1:507\$000

Bebidas..... 637\$200

Phosphoros.... 2:000\$000

Calçado..... 1:462\$000

Perfumarias... 214\$000

Especialidades

pharmaceuticas..... 462\$000

Vinagre..... 57\$600

conservas..... 1:425\$000

Cartas de jogar 37\$000

bapeos..... 1:245\$000

ecidios..... 861\$000

Registro..... 50\$000

10:232\$800

Extraordinaria..... 8:043\$384

Deposito..... 468\$000

Renda com applicação especial..... 1:127\$783

Total..... 33:433\$268

Renda dos dias 1 a 28 de
outubro de 1903..... 1.580:624\$067

Total..... 1.614:057\$335

Em igual periodo de 1902... 1.634:122\$221

Diferença para menos..... 20:064\$886

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faco publico que os julgamentos das appellações— civil n. 2.783, appellante, George Sanville; appella-lo, João Manoel Rodrigues dos Reis, e commerciaes n. 2.703, appellante, Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão; appella-da, The Leopoldina Railway Company, Limited; n. 2.722, appellantes, Dr. Francisco de Paula Valladares e outros, exsionarios da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil; n. 2.789, appellantes, os syndicos da fallencia de J. Figueiredo & Comp.; appella-dos, J. Becker & Comp.; n. 2.812, appellante, Vicente José Martins; appella-do, Manoel U. Langruluz; terão lugar na sessão da Camara Civil do dia 5 do novembro proximo viadouro ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 29 de outubro de 1903. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faculdade de Medicina do
Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª EPOCA
DO ANNO LECTIVO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para exames da 1ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria do 31 do corrente a 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1903. — O Secretario, Dr. Eugenio de E. S. de Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do decreto n. 4.988, de 5 de outubro deste anno, achar-se-ha aberta nesta Secretaria a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, de 31 de outubro a 14 de novembro proximo, devendo os requerimentos para esse fim ser entregues na Secretaria até o dia 10 do referido mez de novembro.

Os candidatos a exame deverão juntar aos requerimentos documentos de haverem pago a taxa de 50\$000.

O prazo para recebimento de requerimentos é improrrogavel.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de outubro de 1903. — *Souza Ferreira.*

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscripções para exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoas dos requerentes.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de outubro de 1903. — O secretario, *Paulo Tavares.*

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta data, fica suspensa, até ulterior deliberação, a inscripção ao concurso do canto, para premio de viagem aos paizes estrangeiros.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de outubro de 1903. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, capitulo X, «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approvado pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em novembro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de pintura, a inscripção será aberta até o dia 21 de novembro e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições de admissão são as determinados no art. 147 e as provas a prestar serão exclusivamente praticas de accordo com as instrucções especiaes elaboradas pelo conselho escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 26 de outubro de 1903. — O secretario, *Diogo Chaldré.*

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. Ministro, faço publico que, nesta Secretaria de Estado, se acha aberta até o dia 7 de novembro proximo a inscripção para o concurso para um lugar de amanuense da mesma Secretaria.

O concurso se effectuará de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto numero 1.940, de 17 de janeiro de 1895.

As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias:

Calligraphia;

Linguas portugueza, franceza e ingleza, devendo o candidato traduzir as duas ultimas linguas e fallar, pelo menos, a segunda; Noções de Historia do Brazil e geographia geral;

Arithmetica até proporções, inclusivamente.

Os concurrentes poderão ser examinados na lingua allemã, si a isso quizerem prestar-se, o que lhes dará preferencia para a nomeação.

Os pretendentes instruirão os seus requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 23 de outubro de 1903. — O director geral, *J. T. do Amaral.*

Thesouro Federal

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissã fiscalizadora, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda, por portaria n. 184, de 9 do corrente mez, mandado abrir concurso, nesta Capital, para o provimento de logares de segunda entrancia das repartições de Fazenda, concurso que se effectuará em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data fica marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os Srs. candidatos deverão apresentar á commissã fiscalizadora certidão das notas que tiveram no ponto de sua repartição e attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 23 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro Federal a 2 de setembro do mesmo anno.

As petições convenientemente documentadas na forma acima deverão ser entregues, dentro do prazo marcado, ao abaixo assignado, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1903. — O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e de accordo com o art. 239 do Reg. de Dec. n. 392, de 8 de outubro de 1896, é intimado o Sr. João Alexandre de Senna, na qualidade de falador do expigador da Contabilidade da Guerra Fernando Rodrigues Pacheco, Villa Nova a

recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de se lhe cobrar judicialmente, a importância de 822:616\$829, accrescida dos juros de 9 % pela mora, proveniente do alance verificão nas contas do seu referido affianço, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 6 de abril de 1903 e a cujo pagamento foi este condemnado por accordo deste tribunal de 11 de setembro proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 28 de outubro de 1903. — O sub-director, *José Maria da Silva Portillo.*

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

SUBSTITUIÇÃO DE ESTAMPILHAS

De ordem do Sr. director das Rendas Publicas, em commissão na Casa da Moeda, faço publico que, em virtude de resolução tomada pelo Sr. Ministro da Fazenda, realisa-se desde o dia 13 até o dia 22 do corrente, na Recebedoria desta Capital, a substituição das estampilhas dos valores de 300 réis, 400 réis, 500 réis, 1\$, 2\$, 3\$, 4\$, 5\$, 10\$, 15\$ e 20\$, actualmente em circulação, pelas de novo padrão que acabam de ser fabricadas na Casa da Moeda.

Para esse fim devem os interessados apresentar á dita Recebedoria, no prazo improrrogavel acima estipulado, as estampilhas em seu poder e receber as do novo padrão.

Casa da Moeda, 10 de outubro de 1903. — *Raul da Motta Pragma*, 2º escripturario do Thesouro Federal, em commissão na Casa da Moeda.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 9º do regulamento anexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta repartição está procedendo ao recebimento das declarações dos contribuintes do imposto de industrias e profissões, para a confecção do respectivo lançamento relativo ao anno proximo vindouro, devendo os interessados apresentar as suas collectas até 31 de dezembro do corrente anno, sob pena de multa de valor igual á quota de um semestre do imposto, não excedendo de 200\$000.

Outrosim, declaro que, no caso de ter havido, com relação aos collectandos, mudança do local em que seja a industria ou profissão exercida, ou transferencia de firma, deverão os mesmos mencionar na collecta essa circumstancia, que será comprovada com os documentos necessarios, que juntarão á respectiva collecta, onde devem mencionar tambem o primitivo local de onde se tiverem mudado.

Recebedoria, 2 de outubro de 1903. — O sub-director, *Pereira da Cruz.*

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no n. 2º do art. 25 do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, esta recebedoria procederá, durante o mez de novembro proximo, á cobrança, á bocca do cofre, do imposto do industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente anno; incorrendo na multa de 10 % sobre o mesmo imposto o contribuinte que o não satisfizer no prazo acima indicado.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1903. — O sub-director, *Pereira da Cruz.*

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, communico aos negociantes constantes da presente relação, para no prazo de oito dias virem a esta repartição recolher as multas que lhes foram impostas, servindo o presente edital de intimação.

Manoel Moniz & Clementino, rua do Ouvidor n. 97, 90\$000.

Manoel Ferreira da Fonseca, rua dos Arcos n. 82, 100\$000.

Manoel Borges, rua S. Francisco de Assis n. 22 A, 34\$000.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903. — O encarregado do lançamento, *H. E. Tavares*, 1º escripturario.

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado por portaria de 27 do corrente, do cargo de despachante desta repartição, o Sr. Manoel José Leite Mendes, convida-se os interessados para no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virem apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo uespachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903. — O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Em virtude do aviso n. 1.207, de hontem datado, fica adiado para 15 de dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento de propostas para a installação na ilha das Cobras de uma uzina electrica capaz de fornecer a energia necessaria aos trabalhos das bombas de esgotamento dos diques e iluminação da area exterior dos mesmos.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1903. — O secretario, *Eugenio Cândido da Silveira Rodrigues*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O 1º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1904.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 31 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, acompanhadas das respectivas amostras e especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir examinar na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103, onde serão apresentadas aos proponentes as especificações para esse fornecimento e condições do contracto.

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pinturas.

N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nelas especificados sem rasuras, sem emendas, sem acrescimos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença, para o exercicio do negocio, profissão e industria.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas, rubricadas e lidas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida ou retirada depois de aberto o concurso.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura e execução do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta repartição lhe for dirigido, perderá o direito á caução.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 23 de outubro de 1903. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta, na primeira secção desta Administração, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro de 3ª classe, a effectuar-se a 8 de novembro proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gozar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações fundamentais da arithmetica (art. 394, § 4º do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato; os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

A inscripção será encerrada no dia 3 de novembro, ás 3 horas da tarde.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1903. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO EXERCICIO DE 1904

De ordem do Sr. Dr. director geral e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1904, do material constante das relações que serão fornecidas por esta Directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas

effectuadas no almoxarifado desta Directoria, livres de despesas.

As propostas devem ser selladas, le accôrdo com a lei do sello em vigor, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$ na thesauraria da Administração dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto. O recibo dessa caução acompanhará cada proposta.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas a tinta pta nos modelos ad ptaes, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel, devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de accôrdo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servirem de base ás propostas.

9.ª E' vedado aos concorrentes propor alterações de preços durante o acto de leitura das propostas ou durante o tempo do estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, e 500\$, por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito para com a Fazenda Nacional.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistir a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1903. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Em additamento ao edital desta directoria, de 1 do corrente, para fornecimento de material durante o proximo anno de 1904, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que os artigos n. 93, lacre superfino Luiz Macedo; n. 100, lacre grosso marca Cysne; n. 101, lacre grosso marca Cysne em alxotado; n. 102, lacre em páos marca Cys-

ne; n. 103, lacre em páos marca Cysne encaixotado; n. 251, pennas marca Cysne n. 1.010 E. F.; n. 252, pennas marca Cysne n. 1.012 E. F.; constantes dos modelos já entregues aos Srs. proponentes, devem ser fornecidos iguaes ás amostras existentes, somente quanto ás qualidades, podendo ser de qualquer outro fabricante ou marca.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 29 de outubro de 1903.—O sub-director, J. C. de Miranda e Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TOMADA E ENTREGA DE BAGAGENS E MERCADORIAS A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de novembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o serviço de tomada e entrega de bagagens e mercadorias a domicilio, na cidade do Rio de Janeiro.

Os concorrentes deverão comparecer nesta secretaria, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da apresentação da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a fazenda municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para exercicio de negocio, profissão e industria.

As bases para o respectivo contracto se acham á disposição dos interessados, nesta secretaria, para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de setembro de 1903.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS E LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 3 do corrente, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1904, de:

- 250.000 litros de oleo de machinas;
- 350.000 ditos idem para cylindros;
- 220.000 ditos idem para carros;
- 120.000 kilos de estopa branca estrangeira

150.000 ditos de graxa de origem nacional. O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

1º, augmento ou diminuição de 10 a 25 %, mediante aviso com antecedencia de 60 dias.

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá lugar 40 dias depois da assignatura do contracto, e o restante em dois fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro fornecimento e outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes mensalmente, sendo o primeiro 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisficam os seguintes requisitos:

1º, referir-se a cada especie de oleo em separado, isto é, cada proposta deverá referir-se a uma só especie de oleo, podendo haver, no entanto, uma unica proposta que inclua os fornecimentos de graxa e estopa;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço em moeda ouro para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente para todos os proponentes, qualquer

que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o hectolitro e o hectogramma; o preço da graxa será em reis para cada 100 hectogrammas de peso. A taxa dos barris será fixada pela administração da Estrada;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centigrados;

6º, indicar em grãos centigrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade no viscosimetro de Engler;

8º, ser acompanhadas de amostras do volume minimo de 3 litros por cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido á Estrada oleo de igual marca.

O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da Estrada e entregue na Intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella Intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quite com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as condições estabelecidas para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de outubro de 1903.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAIS

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados da liquidação da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, para dizerem sobre a proposta de divisão e partilha, junta aos autos e neste transcripta, na forma abaixo:

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta cidade do Rio Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital vierem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este, subscrive, se processam os autos de liquidação da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, e ora por parte dos liquidantes da mesma empresa me foi dirigida a petição da teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial—Os liquidantes da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, afirmão de ser ultimada a liquidação, vêm fazer a V. Ex. as seguintes declarações e proposta de partilha do acervo. Para fundamentar uma e outra os supplicantes juntam como documentos, os balanços das Empresas Terras e Colonização e Industrial Norte Oeste do Brazil, nas datas em que foi levada a effeito a fusão dessas duas empresas na Industrial e Colonizadora do Brazil, e o desta ultima, feito no por do da liquidação parcial. Do exame desses tres balanços se verifica que a empresa liquidanda não tem acervo algum proprio, por isso, em vez de augmentar os haveres recebidos das empresas fusionadas, os desbaratos, não existindo hoje mais do que terras e pequeno saldo em dinheiro de valores baixos. Pelo balanço exhibitto verifica-se que a Empresa Terras e Colonização contri-

buir para a incorporação da Industrial e Colonizadora com os seguintes haveres:

a) Dinheiro em poder de Sebastião Pinho.....	1.059:443\$090
b) Terras em diversos Estados.....	1.272:928\$000
c) Colonia do Grão Pará....	802:233\$50
d) Lettras a receber.....	22:000\$000
e) Importancia de moveis.....	253\$000
f) Dinheiro em caixa.....	825\$750

ou valores do activo em um total de..... 3.157:684\$690

Por seu turno a Empreza Industrial Norte Oeste do Brazil contribuiu para a incorporação da Industrial e Colonizadora com os seguintes haveres do activo:

a) Dinheiro em poder de Sebastião Pinho.....	991:116\$600
b) Terras em diversos Estados.....	1.500:000\$700
c) Importancia de moveis.....	739\$760

ou total dos valores do activo..... 2.491:850\$360

O balanço da Empreza Industrial e Colonizadora accusa, o seguinte activo:

a) Terras em diversos Estados.....	6.272:928\$000
b) Colonia do Grão Pará....	1.478:783\$710
c) Dividas de colonos.....	541:749\$220
d) Accções de bancos e companhias.....	462:562\$420
e) Lettras a receber.....	158:612\$150
f) Diversos devedores.....	20:920\$940
g) Moveis.....	2:863\$760
h) Ma sua fallida de Oscar Pinto.....	15:000\$000
i) Accções em caução.....	490:000\$000
j) Saldo em poder dos liquidantes.....	15:161\$347

ou um total nominal de.... 9.458:581\$547

Parece á primeira vista ser maior o activo da empresa liquidanda que a somma dos activos das fusionadas; cumpre, porém, notar que no activo da liquidanda figuram indevidamente 4.000:000\$, que foram creditados aos accionistas como bonificação e que foram lançados pela forma seguinte: 3.500:000\$ para valorização das terras em diversos Estados, inclusive as do municipio de Tubarão, e 500:000\$ para valorização da Colonia do Grão Pará (vide demonstração de fls. 725, 726 e 727). Os liquidantes já reclamaram em tempo contra esta phantastica bonificação e pediram venia para eliminá-la dos livros e das accções (ut., fls. 694 v. e 713, *in fine*), o que não foi deferido (fls. 720). Eliminados do activo da Empresa liquidanda os 4.000:000\$ da illegal bonificação fica o dito acervo reduzido nominalmente a 5.458:581\$547, quando os activos das empresas fusionadas subiram a 5.649:541\$050. Acresce ainda que as « terras em diversos Estados » representam, não immoveis de propriedade das empresas, mas concessões de terras que foram de ha muito declaradas caídas, sem que os directores da empresa liquidanda houvessem reclamado contra esse acto de caducidade e pedido a revogação do mesmo ou a indemnização dos prejuizos resultantes, que com tanta liberalidade foi concedida a outras e outras empresas. Acresce ainda que é puramente nominal a verba de 541:749\$220 de dividas de colonos, pela difficuldade, sinão impossibilidade, da cobrança dos mesmos; e que, finalmente, também não representam valores reais as verbas de 462:562\$420 de accções de bancos e companhias e as de dividas activas, que montam a 684:533\$090. Em vista do exposto, os liquidantes propõem que o activo existente seja partilhado entre as duas empresas desfusionadas, uma vez que não consta a existência de credor algum; que a Colonia do

Grão Pará e as dividas dos colonos caibam á Empresa Terras e Colonização por representarem valores privativos de seu activo; que as concessões de terras em diversos Estados, caibam respectivamente ás empresas a que foram em tempo dadas taes concessões e que ficaram habilitadas á revalidação das mesmas ou á justa indemnização de perdas e danos; que as acções de bancos e companhias (fls. 729) sejam partilhadas em partes iguaes ás duas empresas; que as dividas activas sejam vendidas por leiloeiro pela impossibilidade de equitativa repartição das mesmas, e que o dinheiro existente accrescendo do producto do leilão das dividas seja repartido igualmente pelas duas empresas. Os liquidantes requerem mandar juntar aos autos a petição e documentos de cordura e que a respeito da proposta de partilha digam as empresas por suas directorias. Os supplicantes pedem mais a audiencia do accionista divergente Ed. Romagosa. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1903. — O advogado, *Heitor Cordeiro*. (Estavam legalmente sellados.) Despacho: Nos autos. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1903. — *Nabuco de Abreu*. Despacho: Sobre a proposta de divisão e partilha digam todos os interessados, expedindo-se para esse fim editaes como o prazo da lei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1903. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se as Empresas de Terras e Colonização e Industrial Norte Oeste do Brazil por suas directorias e a todos os mais interessados para dentro do prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, dizerem sobre a proposta de divisão e partilha apresentada pelos liquidantes da Empresa Industrial e Colonizadora do Brazil, que se acham juntas aos autos respectivos de liquidação e neste transcripta, sob pena de revelia e se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de outubro de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Terceira Pretoria

De citação a *Armando Gomes Brandão* com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz da Terceira Pretoria do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber que por parte de José Augusto Teixeira Serra, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exmo. Sr. Dr. Juiz da Terceira Pretoria—Diz José Augusto Teixeira Serra, que tendo constituido uma sociedade com Armando Gomes Brandão e Julio Teixeira Serra, da qual fazem parte como proprietários dous animaes de corridas, resultou dahi ficar o socio Armando Gomes Brandão a dever ao supplicante a quantia de 3:335\$750 (tres contos trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta réis). Como esse seu socio o devedor não tenha querido pagar amigavelmente aquelle debito, quer o supplicante propoza a competente acção ordinaria, para tornar effectivo aquelle recebimento. Ignorando o supplicante a residência daquella seu devedor, mas sendo este juizo o foro do contracto por isso que a referida sociedade tem sua sede á rua dos Andradas n. 13, requer a V. Ex. se digne de mandar passar editaes de citação para ser o supplicado Armando Gomes Brandão, citado a vir á primeira audiencia deste juizo, depois de decorridos os dias da lei, assistir a propositura da referida acção, em cujo libello melhor desenvolverá o supplicante a sua intenção, ficando, outro-

sim, citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Nestes termos o supplicante E. R. Mercê. Rio, 22 de outubro de 1903. — O advogado Albino Guimarães. Em cuja petição oxarei o despacho do teor seguinte: 1. Como pelo. Rio, 27 de outubro de 1903. — *Cicero Seabra*. Em virtude do qual mandei passar o presente edital e pelo teor do mesmo será citado o supplicado Armando Gomes Brandão, para, na primeira audiencia, posterior á expiração do prazo, ver propor contra elle uma acção ordinaria em que o supplicante lhe pede o pagamento da quantia de 3:335\$750 e os juros da mora e custas, em cujo libello melhor desenvolverá o supplicante a sua intenção, ficando logo citado para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no logar do costume que, de assim o haver cumprido, o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão de affixação que trará a juizo para os fins de direito. Terceira Pretoria do Districto Federal, 28 de outubro de 1903. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Sexta Pretoria

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS APTOS PARA JUIZES DE FACTO E VOGAES QUE TEEM DE SERVIR DURANTE O ANNO DE 1904

Antonio Silva.
Abel Sebastião de Almeida.
Affonso Ribeiro de Mello.
Augusto de Souza Brandão (Dr.).
Athanasio C. de Vilhena.
Alfredo Arthur de Almeida Albuquerque.
Alfredo Gomes de Jesus (alferezes).
Alfredo Lemaignère Teixeira (capitão).
Alvaro Barbosa.
Antonio Fonseca.
Antonio Lima.
Alberto Goulart (Dr.).
Arthur Telles.
Augusto Cesar.
Agostinho Ramos.
Alvaro Lessa.
Antonio de Oliveira Lima.
Alberto Corbère.
Annascargia Nonato Lobão.
Antonio Vicente Ribeiro Guimarães.
Antonio Sabino Cantuaria Guimarães.
Antonio Moreira.
Alfredo Machado Guimarães (Dr.).
Achilles de Macedo Frebourg.
Arthur M. de Souza.
Albino de Mesquita Bastos Junior.
Antonio V. Catta Preta.
Alvaro Ribeiro de Faria (Dr.).
Alberto Costa.
Adriano de Mello (Commendador).
Alexandre Gross.
Alberto de Moraes Ferreira.
Arthur Candido Xavier.
Amilcar Arnanjo Botelho de Magalhães.
Amaro Barreto.
Antonio Pereira Leite.
Antonio Marinho Prado.
Arthur Silverio Barbosa.
Aldobrando Floresta de Miranda.
Carlos Ferreira Mattos.
Carlos Pereira da Silva Reis.
Costa Lima (Dr.).
Carlos Lorenzo da Cunha.
Carlos Buarque de Macedo (Dr.).
Celso F. Henrique de Souza (Dr.).
Celestino Mauricio Quintanilha.
Claudio da Costa Ribeiro.
Carlos Frederico Chrochratt de Sá.
Cesar da Silva Rabello.
Carlos Pereira da Costa Jobim,

Candido Henrique de Carvalho.
Cesar Augusto de Mello (1º tenente).
Dario Pereira de Souza (tenente).
Daniel de Queiroz Lima (Dr).
Dionysio Alves de Carvalho.
Ernesto Malafaia.
Elycio Goulart.
Edmundo Coelho.
Emeraldino Olympio Torres Bandoira (Dr).
Emmanuel Amarante.
Edgar Ribeiro de Faria.
Ernesto Pires Camargo.
Eurico Pires Camargo.
Eduardo Chrochratt de Sá.
Ernesto Cybrão.
Florentino Pinto Ribeiro.
Frederico Augusto Xavier de Brito (tenente-coronel).
Fortunato Pereira de Mello (capitão).
Francisco Simico.
F. R. Moura Escobar (Dr).
Fernandes Pires Ferreira Filho (Dr).
Francisco Pereira Passos (Dr.).
Francisco Diniz Drummond.
Fructuoso Antonio Botelho.
Francisco Gandolpho.
Frederico Smith V sconcellos.
Frederico Marinho de Azevedo.
Guilherme Thomaz Thompson.
Gastão Crôes.
Gregorio Thaumaturgo de Azevedo (coronel).
Gustavo Stampa Junior.
Henrique Garcia Peixoto.
Henrique Maes.
Herilano Coimbra.
Milton Fonseca.
Ignacio Marques Dias.
Ildefonso de Araújo Silva.
Justiniano da Cunha Machado.
Jacintho Gomes Brandão Junior.
Jacintho Alves da Rocha (capitão).
Julio Americano Brasileiro (alferezes).
João da Oliveira Costa.
João Malafaia.
José Maria Antunes Azevedo Junior.
João Carlos da Costa Barradas.
João Francisco de Senna.
João da Silveira Cardoso.
José Porto.
José Joaquim Brandão.
Joaquim Tavares.
José Rodrigues da Silva.
João Vieira Braga.
José Claudio da Silva.
José Marçal (Dr.).
João Costa.
Joaquim Samico.
J. Brito.
J. Brito Junior.
João Ernesto Rojachanachi.
João de Deus Moreira de Carvalho (capitão).
Julio R. de Loureiro.
José Alberto Portella.
José Alves Nogueira.
João de S. Gomes Netto (Dr.).
José dos Santos Lontra Filho.
João Americo de Moraes.
Joaquim do Amaral.
Joaquim Pinto Portella (Dr.).
José Morgon.
João Alvaro da Silva Simas.
José Orge Brandão (tenente).
João Baptista Cotrim Moreira (Dr.).
João Gonçalves da Costa.
José da Aguiar Toledo Lisboa (Dr.).
José Francisco Duarte.
João Alves da Silva Bastos.
José Pereira Torres.
João de Carvalho Soares Brandão Junior.
José Ferreira Sampaio.
João Chrochratt de Sá Pereira de Castro.
José Peixoto Junior.
Joaquim Ferreira Netto.
Julio José Barbosa.
Joaquim de Freitas Lima.
José Silverio Barbosa.
Jayme Galvão Vinhaes.
Joaquim Nicolau (coronel).

Leandro Muniz da Motta (Dr.).
 Luiz Nazareth (Dr.).
 Luiz Malafra.
 Luiz Cordeiro.
 Luciano Corbère.
 Luiz Carlos de Magalhães.
 Luiz Paulino Soares de Souza Junior.
 Luiz Antonio de Oliveira.
 Luiz Carneiro da Rocha.
 Luiz Augusto Schmidt.
 Marcellino José Fernandes.
 Manoel Joaquim da Silva.
 Mario Maja Ferreira.
 Modesto Lins (Dr.).
 Manoel Luiz Ozorio.
 Manoel Joaquim de Moraes.
 Manoel Carneiro da Silva Randeira.
 Marciano Augusto Botelho de Magalhães.
 Manoel Aires da Oliveira.
 Manoel Porphirio de Oliveira Santos (Dr.).
 Mario Antonio da Costa.
 Marcos José de Aguiar.
 Nelson Augusto de Mello.
 Olympio Luiz.
 Oscar Malafra.
 Olympio Telles de Menezes.
 Pedro Paulo de Miranda.
 Pedro Rocha.
 Paulino Gonçalves de Oliveira Freitas.
 Paulo Ferreira Alves.
 Pedro Benjamin de Cerqueira Lima.
 Pedro Augusto de Mello (Dr.).
 Raul Bilhar (Dr.).
 Raul Barbosa.
 Raul Ferreira Machado.
 Rodolpho Calcagno.
 Sergio Rego Barros.
 Sebastião Tamborim P. Guimarães (Dr.).
 Samuel Josus Nunes.
 Theotônio Gonçalves Leonardo.
 Teixeira Junior (general).
 Ulysses de Carvalho Soares Brandão.
 Ubaldino do Amaral Filho.
 Venancio José de Tol do Lisboa (Dr.).
 Virgilio Ramos Gordilho.
 Verano Alunso de Almeida.
 Zacharias Medeiros Guimarães.

Decima Segunda Pretoria

Qualificação de jurados e vogaes

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz d. 12ª Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que a junta de qualificação dos juizes de facto e vogaes da 12ª Pretoria procedem a revisão do alistamento pela forma seguinte:

Relação dos cidadãos qualificados juizes de facto e vogaes que tem de servir durante o anno de 1904 :

Alipio dos Santos Castro.
 Alfredo Coelho de Faria.
 Angelo Colombo.
 Antonio José da Silva.
 Alexandre José da Silva.
 Antonio Thomaz Vieira.
 Antonio Alves da Cunha Junior.
 Antonio Francisco dos Santos Reis.
 Augusto do Carmo Bittencourt.
 Alberto Moreira Pinto.
 Aureliano Brocabo de Araujo.
 Accacio Pamplona.
 Arthur Antonio Monteiro.
 Alfredo Julio Coelho de Almeida.
 Bernardo Rodrigues Gomes.
 Carlos Xavier de Siquiera Bravo.
 Coriolano Marques de Abreu.
 Carlos Cruz.
 Carlos José de Freitas.
 Carlos Gomes Esteves.
 Francisco Teixeira Braga.
 Felipe Luiz Delduque.
 Frederico Pinto de Azevedo.
 Hillebrando da Cunha Pinto.
 Ulysses Silva.
 Julio Valentim Gutierrez.

Manoel Martinho Maia.
 Onofre Antonio França.
 José Antonio de Freitas Junior.
 Francisco Maria Pedreira Ferreira.
 José Antonio Freitas.
 Ruy Eduardo da Costa e Cunha.
 José Aleixo da Costa e Cunha.
 Luiz José Mariz.
 Pyrrho Manoel Botelho.
 Norberto Fortes Bustamante Sá.
 José Bazilio da Silva.
 Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
 Joaquim de Oliveira Fontes.
 José Carlos Fortes Teixeira.
 Guilherme Vogells.
 Morato Ignacio de Souza Valente.
 José Pedro Cavalcanti.
 Manoel Ferreira.
 Joaquim Martins Pereira Borges.
 Otacilio Gomes de Jesus.
 Oscar Augusto Teixeira.
 João da Costa Faria.
 Randolpho Cesar Fernandes Junior.
 José Ferreira da Silva Santos.
 João Pereira Dias.
 Henrique Lancier.
 Romualdo Fortes.
 Lauro Augusto dos Reis Nobrega.
 José Pinto Ribeiro.
 Arthur Antonio Monteiro.
 José de Moraes Silva Sobrinho.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado o presente edital, pelo qual convido a todos os interessados para, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação desta, apresentarem as reclamações que tiverem contra sua inclusão ou exclusão. Dado e passado na 12ª Pretoria, aos 29 de outubro de 1903. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSOS OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 d.	11 61/64
» Pariz.....	\$794	\$798
» Hamburgo.....	\$981	\$95
» Italia.....	—	\$739
» Portugal.....	—	\$367
» Nova York.....	—	\$413
Libra esterlina em moeda.....		20\$400
Duro nacional em vales, por 1\$000		2\$287
Apolices geraes de 5%, mudas		975\$00
Ditas geraes de 5%, 1:000\$000..		988\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....		982000
Ditas idem idem de 1895, nom..		988\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....		176\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..		178\$00
Ditas inscrições de 3% nom..		880\$000
Ditas do Estado da Bahia de 1:000\$, 5%, port., 31% emissão		700\$000
Ditas d. Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....		728\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$, 5%, nom.....		735\$300
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6%, port.....		305\$000
Ditas idem idem, de 500\$ 6%, nom.....		305\$000
Ditas idem idem, de 100\$, 4%, port.....		53\$500
Banco da Republica do Brazil...		35\$750
Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....		19\$000
Dita Vição Ferreira Sapacahy..		28\$500

Dita Seguros Mercurio, c/25 %	37\$250
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	55\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial ..	210\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	76\$500
Ditos da Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	185\$000
Ditos da Comp. Fabrica de Meias «Victoria».....	190\$000
Ditos da Sociedade Jornal do Commercio.....	180\$000

Venda por alvará

2 apolices do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:029\$000
200\$000 em apolices inscrições de 3 %, nom.....	878\$000
3 accões do Banco da Republica do Brazil.....	35\$500
3 lettras do Banco Rural e Hypothecario do valor, cada uma, de 28\$180.....	22 %

Secretaria da Camara Syndical, 29 de outubro de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

Faço saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido o corretor de fundos publicos, desta praça, Augusto Gross, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houverem intervindo aquelle corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, C. M. Paulo Berla, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 17 de outubro de 1903. — O syndico, José Claudio da Silva.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

Cotações do dia 27 de outubro de 1903

Assucar mascavo de Sergipe, 200 réis por kilo.
 Café typo n. 6, 5\$038 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 4\$766 idem.
 Dito idem n. 8, 4\$493 a 4\$562 idem.
 Dito idem n. 9, 4\$289 idem.
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e OO, 25\$000 a 26\$000 por 2/2 saccos.
 Sebo do Matadouro de Santa Cruz, \$860 por kilo.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1903. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

COTAÇÕES DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1903

Algodão em rama, 1ª sorte da Parahyba, 12\$900 por 10 kilos.
 Dito em rama, mediano, de Pernambuco, 11\$700 a 12\$000 por 10 kilos.
 Assucar mascavo de Pernambuco, 200 réis por kilo.
 Café typo n. 6, 5\$038 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 4\$766 idem.
 Dito idem n. 8, 4\$493 a 4\$562 idem.
 Dito idem n. 9, 4\$289 idem.
 Farelo do Moinho Inglez, 2\$900 por sacco de 38 kilos.
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e OO, 25\$500 a 26\$ por 2, 1/2 saccos.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1903. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.